

Referências Bibliográficas

ACSELRAD, Henry. **Descaminhos da “riqueza sustentável”**. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/debate/debate-81.htm>. Acesso em: 13 set. 2004, p.3.

_____. HOLLANDA, Theodoro B. de.; BREDARIOLL, Celso. In: SILVA, Geraldo. COCCO, Giuseppe. **Cidades e Portos: os espaços da globalização**. Rio de Janeiro: DP & A, 1999, p. 246.

_____. LEROY, Jean-Pierre. **Novas premissas de sustentabilidade democrática**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil sustentável e democrático. FASE, 1999, p. 4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania. **ATA da Audiência Pública**, 19 de mar de 2009. Notas Taquigrafadas. Rio de Janeiro: ALERJ, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 11699, 13 de junho de 2008. **Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores**: regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal (1988).

_____. Lei Federal nº 5452, 1 de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Art. 551.

CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS. **Audiência sobre denúncias de irregularidades da TKCSA.**. Brasília: Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. Núcleo de Redação Final em Comissões, 25 de maio de 2009.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. **Pescadores Artesanais: Natureza, Território, Movimento Social**. Tese apresentada junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia Física como requisito para obtenção ao título de doutor. São Paulo: USP, 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandrini. **O lugar no/ do mundo**. São Paulo: Hucitec, 1996, p.20.

CARVALHO, Paulo Mibielli de.; BARCELLOS, Frederico Cavadas. **Mensurando a sustentabilidade**. In: Economia do Meio Ambiente- Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Campos, 2003.p

CASTORIADIS, Cornelius. **O Mundo Fragmentado** (Encruzilhadas do Labirinto III). Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

CASTRO, Iná Elias de. et al. (org). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

CHESNEUX, Jean. **Modernidade-mundo**. Petrópolis: Editora Vozes. 1996.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE - CMMD. **Relatório Nosso Futuro Comum**. Nova York: 1991, p. 46. Disponível em: <<http://72.14.205.104/search?q=cache:wLDNHZRomh8J:revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/953/733+%22defini%C3%A7%C3%B5es+de+desenvolvimento+sustent%C3%A1vel%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=4&gl=br>>. Acesso em: 23 mar. 2007.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ. **História dos Portos**. Disponível em: www.portosrio.gov.br. Acesso em: 13 de jun de 2010.

CONSTANZA, R. **Ecological economics: the science and management of sustainability**. New York Columbia Press, 1991.

DARIANO, Daniela. & BRAGA, Elcio. **Poluição na Baía pode até deformar peixe**. Disponível em: http://odia.terra.com.br/rio/htm/poluicao_na_baia_pode_ate_deformar_peixes_174873.asp. Acesso em: 29 out. 2008.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Água e cultura nas populações tradicionais brasileiras**. In: RIBEIRO, Wagner Costa (org). Governança da Água. São Paulo: FAPESP, 2009, p.15.

_____. **A pesca construindo sociedades**. São Paulo: NUPAUB-USP. 2004a, p. 176-203-204.

_____. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2004b.

_____. **Povos e Águas: Inventário de Áreas Úmidas Brasileiras**. São Paulo: NUPAUB-USP. 2002.

ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTORIA. **Macroplano de Gestão e Saneamento Ambiental da Bacia da Baía de Sepetiba**. Secretaria de Estado de Meio Ambiente: 1998.

EGLER, Cláudio A. **Crise e dinâmica das estruturas produtivas regionais do Brasil**. In: CASTRO, Iná Elias de. et al. (org). Brasil: questões atuais da reorganização do território. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

FERREIRA, Álvaro. **A produção do espaço**: entre a dominação e a apropriação. Um olhar sobre os movimentos sociais. IX Colóquio Internacional de Geocrítico. Porto Alegre, 28 de maio - 1 de junho de 2007, p.1.

FILGUEIRAS, Mariana. **Metais pesados poluem Lagoa Rodrigo de Freitas/RJ**. Disponível em: <<http://www.jb.com.br>>. Acesso em: 30 set. 2006.

FREITAS, Maurício de. **Amazônia e Desenvolvimento Sustentável**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA. **Avaliação da qualidade da água da bacia da baía de Sepetiba**. CD-ROM, 1998.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA. **Diagnóstico de Qualidade de Água e Sedimentos – Baía de Sepetiba**. Rio de Janeiro: FEEMA, 2006.

FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO. **Companhia Siderúrgica do Atlântico – TKCSA Impactos e Irregularidades na Zona Oeste do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais**: espaços de educação não-formal da sociedade civil. 2 II Seminário Internacional: Educação Intercultural, Gênero e Movimentos Sociais. Florianópolis, 8 nov. Abril 2003. p.11-12.

GOMES, Marcel. **Como funcionam os Movimentos Sociais**. Disponível em: <http://pessoas.hsw.uol.com.br/movimentos-sociais.htm>. Acesso em: 20 mar. 2009.

GUIMARÃES, Roberto P. **Desenvolvimento Sustentável**: da retórica à formulação de políticas públicas. In: BECKER, Berta e Miranda, Mariana (orgs). A Geografia Política do Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. 1997.

GUSMÃO, Paulo P. **Políticas Públicas, ordenamento territorial e qualidade ambiental na bacia drenante à baía de Sepetiba – RJ**. ANPEEGE, 2007.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**. Do “Fim dos territórios” à Multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p.40-341-343-344. Haesbaert apud Cox. p.68

_____. **Da desterritorialização à Multiterritorialidade**. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. Departamento de Geografia., 20-26 de março de 2005, USP.

_____. **Da desterritorialização à Multiterritorialidade**. Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Ética, Planejamento e Construção democrática do espaço. Rio de Janeiro: 28 de maio a 1 de junho de 2001. Vol. III, p. 1775-1783. 2001.

_____. **Identidades Territoriais**. IN: ROSENDAHL, Zenny. & CORRÊA, Roberto Lobato. Manifestações da Cultura no espaço. Rio de Janeiro: Eduerj, 1999. 247 p.

_____. **Des-territorialização e identidade: a rede gaúcha no nordeste**. Niterói: EDUF, 1997.

_____. **RS: Latifúndio e Identidade Regional**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

HALL, Stuart. **The West and the Rest: discourse and power**. In: SCHECH, Susane e HAGGIS, Jane. Development, a cultural studies reader. Oxford (RU) e Malden (EUA): Blackwell, p. 56-64.

HARVEY, David. **Notes Towards a Theory of Uneven Geographical Development**. In: HARVEY, David. Spaces of Global Capitalism. UK/ USA: Verso, 2006. Notas hacia uma teoria Del desarrollo geográfico desigual (edición, presentación y comentarios de Vicente di Cione. GeoBaires, Cuadernos de Geografía: apuntes de Geografía y Ciencias Sociales – Teorías Contemporáneas de la Geografía – Vicente di Cione.

_____. **A produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

HERRERO, Luis M. Jimenez. **La Sostenibilidad como proceso de equilibrio dinámico y adaptación ao cambio**. Disponível em: www.revistasice.com/.../ICE_nº 800 p. 65-84. Acesso em: 20 abr. de 2006. p. 67.

HÔ, Pham Nhu. **O Desenvolvimento Endógeno como Alternativa. Potencialidades e Obstáculos ao seu Desdobramento.** In: MACIEL, Tânia Barros (Org). Caminhos para o Desenvolvimento Século XXI. Rio de Janeiro: UNESCO/ UFRJ, 2006, p. 39.

IANNI, Octavio. **A Sociedade Global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1993.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE – IBAMA. **Portaria nº 1582**, Artigo 2º, de 21 de dezembro de 1989.

LACERDA, L. D.; CARVALHO, C. E. V. & FISZMAN, M. **Distribuição de Mn, Zn e Cu em siris da Baía de Sepetiba.** Rev. Brasil. Biol. 49: 847-849. (1989).

LATOUCHE, Serge. **A Ocidentalização do Mundo:** ensaio sobre a significação, os alcance e os limites da uniformização planetária. Petrópolis: Editora Vozes, 1994, p.84.

LEFEBVRE, H. **The production of space.** Oxford/Cambridge, Mass.: Blackwell, 1991, orig.: 1974.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental.** Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 75.

LEPETIT, Bernard. **Sobre a escala na História.** In: REVEL, Jaques (org.). Jogos de escala: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV. 1998.

LIMA, Ivaldo Gonçalves de. **O desafio da escala às imaginações sociológica, antropológica e geográfica.** IN: Redes Políticas e Recomposição do Território. Tese de Doutorado apresentada ao PPG Geografia do Departamento de Geografia do IGEO da UFF, dez de 2005.

LOWY, Michael. **A Teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado.** In: Revista Outubro, 1999.

MACCALOZ, Salete. **Ingá já é uma catástrofe.** Rio de Janeiro: Jornal do Brasil: 06. Nov. 2003.

MARTINS, M. L. **História e Meio Ambiente.** In: HISSA, C. E. V. Saberes Ambientais: desafios para o conhecimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MASSEY, D. **Pelo espaço**: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. 312 p.

MATTOS, Regina Célia de. **A recriação de pretéritas formas espaciais de exploração do trabalho**: o trabalho em domicílio e o uso do espaço. In: Paisagem, Espaço e Sustentabilidades: Uma perspectiva multidimensional da geografia. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2007.

MAURO, Cláudio Antonio de. **Legislação e Gestão do Território**. In: CASTRO, Iná Elias de. MIRANDA, Mariana. EGLER, Cláudio A. G., (orgs.) Redescobrimo o Brasil 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: FAPERJ, 1999. 392p.

MITCHELL, Gilberto. **O ambiente marinho sob a perspectiva do espaço e do lugar**. In: CASTRO, Iná Elias de. MIRANDA, Mariana. EGLER, Cláudio A. G., (orgs.) Redescobrimo o Brasil 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: FAPERJ, 1999. 392p.

MOREIRA, Rui. **Para onde vai o pensamento geográfico?** Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.

_____, Rui - **O Que é Geografia ?** . Rio de Janeiro: ed. Brasiliense, 1982, p.40.

MOREIRA, Roberto José. **Economia Política da Sustentabilidade**: uma perspectiva neomarxista. In: COSTA, Luiz F. C. BRUNO, Regina. MOREIRA, Roberto J. Mundo e Tempo Presente. Rio de Janeiro: Muad, 1999, p. 244-262.

MORIN, Edgar. **Por uma reforma do pensamento**. IN: PENA-VEJA, Alfredo e Almeida, Elimar Pinheiro. O pensar complexo. Edgar Morin e a crise da modernidade. Rio de Janeiro: Garamond. 1999.

MOTTA, Ronaldo Seroa da. **“Indicadores ambientais no Brasil**: aspectos ecológicos, de eficiência e distributivos”. Texto para discussão n° 403. Rio de Janeiro, fevereiro de 1996.

MUEHE, Dieter. **A definição das novas fronteiras marítimas do Brasil**. In: CASTRO, Iná Elias de. MIRANDA, Mariana. EGLER, Cláudio A. G., (orgs.) Redescobrimo o Brasil 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: FAPERJ, 1999. 392p.

MULTISERVICE. **Projeto de Dragagem do Canal de Acesso ao Porto de Sepetiba (RJ)**. Rio de Janeiro: Multiservice Ltda. 1997. 2v.

MYRDAL, Gunnar. **Modernization Ideals**. In: SCHECH, Susanne e HAGGIS, Jane (eds). Development, a cultural studies reader. Oxford (UK)/ Malden (USA): Blackwell Publishing Ltd. 2002.

OLIVEIRA, José A. P. de. **Repensando políticas públicas**: por que frequentemente falhamos no planejamento. In: MARTINS, Paulo E. M. PIERANTI, Octavio P. (org). Estado e Gestão Social. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

OSLENDER, Ulrich. Espacio. **Lugar y Movimientos Sociales**: hacia una “Espacialidad de Resistência” Scripta Nova, Revista Eletrônica de Geografia y Ciências Sociales. Universidad de Barcelona. V. VI. n. 115, junio de 2002, p.3.

PACS – Instituto Políticas Públicas para o Cone Sul. **Companhia Siderúrgica do Atlântico**: Impactos e irregularidades na zona oeste do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PACS, 2009.

PELLEGATTI, Fábio. **Determinação de Metais Pesados e outros sedimentos da Baía de Sepetiba (RJ) por ativação neutrônica**. Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do grau de mestre em Ciências na Área de Tecnologia Nuclear –Aplicações. São Paulo: IPEN, 2000.

PFEIFFER, W. C.; LACERDA, L. D.; FISZMAN, M. & LIMA, N. R. W. **Metais pesados no pescado da Baía de Sepetiba**. Revista Ciência e Cultura, 1985, 37: 297-302.

PICKERILL, Jenny e CHATERTTON, Paul. **Notes toward autonomous geographies**: creation, resistance and self-management as survival tactics. Progress in Human Geography, n. 30. 2006.

PIMENTEL, Maria das D. M. **Memórias e Narrativas dos Pescadores da Pedra de Guaratiba**: Urbanização e Espaço Social (1973-2003). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UNIRIO (Centro de Ciências Humanas), 2004, p. 68-69.

PLATANOW, Vladimir. **Acidentes de trabalho** - Pescadores estão entre as maiores vítimas de acidentes e mortes no trabalho, revela OIT. Disponível em http://www.sinait.org.br/noticias_ver.php?id=757. Acesso em: 20 de abril de 2010.

PORTO, Marcelo Firpo.; MILANEZ, Bruno. **Parecer Técnico sobre o Relatório de Impacto Ambiental da Usina da Companhia Siderúrgica do Atlântico – CSA**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

PORTO, R. L. (org). **Hidrologia Ambiental**. Recursos Hídricos - Vol. 3. S. Paulo: ABRH-EDUSP, 1991.

PRONK, J.; UL HAQ, M. **Sustainable development: from concept to action**. The Hague Report. New York: United Nations Development Programme, 1992.

REBELO, M. F. **Aspectos fisiológicos e moleculares da ostra *Crassostrea rhizophorae* (Guilding, 1828) como sentinela da contaminação por Zn e Cd na Baía de Sepetiba, RJ. Tese de doutorado**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001, 80p.

REZENDE, C. E.; LACERDA, L. D. **Metais pesados em mexilhões (*Perna perna* L.) no litoral do estado do Rio de Janeiro**. Rev. Brasil. Biol. 46: 239-247. (1986).

RUA, João. et al. **Geografia e Desenvolvimento territorial**. GeoPuc Revista do Departamento de Geografia da Puc-Rio, n. 4. 2009.

_____. **Desenvolvimento, Espaço e Sustentabilidades**. IN: RUA, João (org). Paisagem, Espaço e Sustentabilidades. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2007, p. 10-144-147-165.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SACK, Robert. **Human Territoriality: its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SAID, Edward W. **Orientalism**. In: SCHECH, Susanne e HAGGIS, Jane (eds). Development, a cultural studies reader. Oxford (UK)/ Malden (USA): Blackwell Publishing Ltd. 2002.

SANTOS, M.; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

_____. **Economia Espacial: Críticas e Alternativas**. São Paulo: Edusp, 2003.

_____. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo, Hucitec, 1996. 308 p.

_____. **Metamorfose do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SAQUET, Marco Aurélio.; BRISKIEVICZ, Michele. **Territorialidade e Identidade**: Um patrimônio no desenvolvimento territorial. Paraná: Caderno Prudentino de Geografia, nº 31, vol. 1, 2009, p. 129.

_____. **Abordagens e Concepções do Território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia de Letras. 2000.

SILVA, C. L. da. MENDES, J. T. Grassi. **Reflexões sobre o Desenvolvimento Sustentável**. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

SILVA, Olintho da. **Isca Viva**: fator limitante da pescaria de atuns e afins. Jornal do Sindicato dos Armadores, Out. de 1991.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento Desigual, natureza, capital e a produção do espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOJA, Edward. **Uma concepção materialista da Espacialidade**. In: BECKER, Bertha; COSTA, Rogério Haesbaert da; SILVEIRA, Carmen. **Abordagens Políticas da Espacialidade**. Rio de Janeiro: UFRJ, Departamento de Geografia/ Programa de Pós-Graduação, 1983.

SOUZA, Augusto Fausto de. **Fortificações no Brasil**. RIHGB. Rio de Janeiro: Tomo XLVIII, Parte II, 1885. p. 5-140.

SOUZA, Edevaldo Aparecido.; PEDON, Nelson Rodrigo. **Território e Identidade**. Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três lagoas. Três Lagoas – MS, v.1- nº 6 – ano 4, novembro de 2007.

SOUZA, Marcelo Lopes de.; RODRIGUES, Glauce Bruce. **Violência**: Planejamento urbano e ativismos sociais. São Paulo: UNESP, 2004, p.83.

_____. **O território**: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de et al. **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p. 77-116.

_____. **O Planejamento e a Gestão das cidades numa perspectiva Autonomista.** Território n. 8, LAGET/ UFRJ, p. 67-100, jan-jun. 2000, p.80.

_____. **A expulsão do paraíso.** O “paradigma da complexidade” e o desenvolvimento sócio-espacial. In: CASTRO, Iná Elias de. GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.). Explorações Geográficas: percursos no fim do século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1997. 367 p.

_____. **A teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou sobre a necessidade de uma “teoria aberta” do desenvolvimento sócio-espacial.** Rio de Janeiro: Território, nº 1, vol 1, p. 5-22. dez. 1996. Laget/ UFRJ.

_____. **O território:** sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In : Castro, I. et al. (orgs.) Geografia : Conceitos e Temas. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 1995, p.97.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE.
Portaria nº 24: Artigo 1º, Parágrafo 4º, de 30 de maio de 1984.

TOLENTINO, J.; SOARES, J.L. **Companhia Mercantil e Industrial Ingá:** “A bomba de Itaguaí”. In: ACSELRAD, Henri. Conflito social e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

TRIBUNLA PERMANENTE DOS POVOS – TPP. **Sentença.** Madrid: 14-17 de maio de 2010.

TUAN, Yi-Fu. **Cosmo y hogar.** Barcelona: Melusina, 2005.

VERHELTS, Thierry G. **O Direito à Diferença, identidades culturais e desenvolvimento.** Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1992, p. 26.

VIÉGAS, Rodrigo Nunes. **Conflitos Ambientais no Rio de Janeiro:** Um estudo dos casos da Usina Termelétrica (UTE) de Sepetiba e do projeto da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, 2007.

VIRGA, Rossana Helena Pitta.; GERALDO, Luiz Paulo.; SANTOS, Fabiana Henrique dos. **Avaliação de contaminação por metais pesados em amostras de siris azuis.** Ciência. Tecnologia de. Alimentos. 2007, vol.27, n.4, pp. 779-785.

ANEXOS

ANEXO A

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DA PEDRA DA GUARATIBA

Fundada em 21 de fevereiro de 1992
CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - Associação de Aqüicultores e Pescadores da Pedra de Guaratiba, Associação civil de direito privado, fundada em 21 de Fevereiro de 1992, publicado no D.O do Estado do Rio de Janeiro na FLs. de N° 14, de 26 de Fevereiro de 1992, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e sede provisória na Rua Márcia Mendes, nº 25, Cep; 23.027-050, Pedra de Guaratiba, é constituída para fins de coordenação, proteção, representação legal de sua categoria Profissional, e proteção ambiental do entorno da Baía de Sepetiba, com intuito de colaborar com os poderes públicos e demais entidades associativas da classe de aqüicultores e pescadores, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida, geração de renda, emprego, cultura e educação dos seus associados.

Artigo 2º - São prerrogativas da Associação;

- a) Proteger os direitos e representar os interesses da sua categoria e associados perante as autoridades Públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal com foco nos trabalhos de representação jurídica, administrativa e terceiros;
- b) Eleger ou designar os representantes da Associação na defesa dos interesses da categoria profissional que representa;
- c) Colaborar com o poder público, como órgão técnico e consultivo; no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria profissional que representa;
- d) Impor contribuições a todos os associados nos termos da legislação vigor

Artigo 3º - São deveres da Associação:

- a) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento de políticas que visem a melhoria da produtividade e qualidade de vida no setor pesqueiro;
- b) Manter serviços de assistência profissional, educacional aos seus associados;
- c) Promover a criação de cooperativas para as classes representadas;
- d) Fundar e manter escolas de alfabetização e profissionalização da atividade pesqueira;
- e) Zelar pela qualidade e preservação do meio ambiente, condição básica para manutenção da geração de emprego e renda na atividade pesqueira.

Artigo 4º - São condições para funcionamento da Associação:

- a) Observância rigorosa das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
- b) Abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais;
- c) Gratuidade para exercício dos cargos eletivos;
- d) Proibição de atividade conflitante com os interesses da categoria profissional;
- e) Proibição de cessão gratuita ou remunerada da sua sede a entidade de índole político partidário;
- f) Manutenção em sua sede de livro de registro dos associados conforme modelo aprovado pelo ministério do trabalho e previdência social, autenticado pela autoridade competente do qual deverão constar todos os dados exigidos por lei vigente;
- g) Proibição de atividade econômica direta ou indiretamente conflitante com os das categorias profissionais representadas pela Associação;

CAPITULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º - Assembléia geral é órgão soberano, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos;

Primeiro - Apenas os sócios fundadores, efetivos e Beneméritos terão direito a voto;

Segundo - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena de janeiro, e extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, do conselho fiscal, ou mediante de no mínimo (um quinto) dos associados em pleno gozo de suas prerrogativas sociais;

Terceiro - A convocação da assembléia será feita através de edital fixado na sede da Associação e publicado em veículo de informação e circulação na área de abrangência da Associação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ;

Quarto - A assembléia geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores, efetivos e Benemérito em segunda convocação 1 (uma) hora após com a presença de qualquer numero.

Quinto - Nas assembléias extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos constantes da ordem do dia;

Sexto - Decorridos 15 (quinze) dias da entrega de requerimento para aprovação da assembléia, caso a diretoria não tenha publicado ou fixado edital de convocação; Poderão os requerentes propor abaixo assinado, com número de

1/5 (um quinto) dos sócios de qualquer categoria que conste do

Estatuto. Protocolar o documento com o Conselho Fiscal, e em

Assembléia próxima o assunto entrara na pauta para discussão.

Artigo 6º- Compete a Assembléia Geral

- a) Eleger e dar posse a diretoria executiva e o conselho fiscal;
- b) Aprovar, após o parecer do conselho fiscal as contas da Associação;
- c) Aprovar planos de trabalho balanços e orçamento anual apresentados pela diretoria executiva;
- d) Alterar e adequar o estatuto e regimento interno, com um quorum mínimo de 1/3 (um terço), de seus associados em dia com suas obrigações estatutárias
- e) Decidir sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da Associação, bem como autorizar a contrair empréstimos devidamente justificado e com parecer do conselho fiscal;
- f) Resolver sobre casos omissos do estatuto sobre qualquer assunto de interesse dos sócios;
- g) Determinar o substituto para preencher a vaga de sócio fundador;
- h) Decidir sobre a extinção da Associação, devendo o respectivo ato, ser aprovado por no mínimo 2/3 dos sócios fundadores em assembléia geral específica para deliberar sobre a matéria.
- i) Destituir qualquer um de seus administradores, para tanto se fazendo necessário um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

§ Único – Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá destino legal, revertendo-o a outra instituição com finalidade semelhante e de utilidade pública, sediada no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 7º - Caberá à Assembléia aprovar a mesa que presidirá os trabalhos, cuja constituição será: **Presidente e um Secretário.**

Artigo 8º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos, observando-se a aplicação do § primeiro do art. 5º deste estatuto;

ANEXO B

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE , DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DA PEDRA DE GUARATIBA, INICIADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 10:00 HORAS, HAVENDO CORUM, DEU-SE INICIO AOS TRABALHOS DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA, LENDO-SE A ORDEM DO DIA, CONFORME PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO JORNAL ATUAL, EDIÇÃO DE TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE, SENDO NOMEADO PARA PRESIDIR A MESA O SR. ANDRÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO, VICE PRESIDENTE DA FAPESCA-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS O SR. MARCOS ANDRÉ DA SILVA GARCIA, PRESENTE COMO CONVIDADOS OS SENHORES ALBERTINO NERI, PRESIDENTE DO SINTRUIPAB-BR, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAGUAI E PESCADORES ARTEZANAIS DO BRASIL, O DR. VICTOR MATTAR MUCARE, ADVOGADO DA ASSOCIAÇÃO, E O DR. LUIZ ANTONIO COSTA, MEDICO MILITANTE NO SETOR PESQUEIRO, PROCEDEU-SE A IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS COM DIREITO A VOTO, QUE APROVOU POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE ITENS: A REFORMA DO ESTATUTO, A FILIAÇÃO A FAPESCA, ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO AO INGRESSO DE NOVOS SOCIOS, E TAMBEM NA CATEGORIA DE SOCIO FUNDADOR, NA FORMA DESCRITA NA REFORMA ESTATUTÁRIA, SENDO NA CATEGORIA DE SOCIO FUNDADOR UM ACRECIMO DE NOVE MEMBROS, NÃO LIMITANDO O INGRESSO DE NOVOS SOCIOS DE OUTRAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ESTATUTO APROVADO, E DITO PELO PRESIDENTE DA MESA A ASSEMBLEIA QUE OS PRESENTES NA ASSEMBLEIA APRESENTASSEM CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, APRESENTANDO-SE ÚNICA CHAPA QUE ELEITA FOI POR UNANIMIDADE PASSANDO ENTÃO A DIRETORIA A SER PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. IVO SIQUEIRA SOARES, O SECRETARIO O SR. ISAC ALVES DE OLIVEIRA, O TESOUREIRO O SR. ALTAIR SIQUEIRA SOARES, O DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL O SR. MARCOS ANDRÉ DA SILVA GARCIA, E O CONSELHO FISCAL ELEITO FORMADO POR A SRA. ISABEL CRISTINA DA SILVA LEÃO, O SR. CLAUDIO SILVA TELES, O SR. RICARDO BERNARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, E OS DOIS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, OS SENHORES NILTON RAMOS DE SOUSA, E HILTON SIQUEIRA SOARES, ANTES DO ENCERRAMENTO VERIFICAMOS TAMBEM A PRESENÇA DO EMPRESÁRIO E SIMPATIZANTE DAS CAUSAS DOS PESCADORES ARTEZANAIS, O SR. VANDERLEI AURELIO MARQUES, FOI DADA A PALAVRA AO PLENÁRIO QUE NÃO HOUVE ENTÃO O PRESIDENTE DA MESA DEU A PALAVRA AO SR ALBERTINO NERI, PRESIDENTE DO SINDICATO QUE FEZ EXPOSIÇÃO E IMPORTANCIA DO SINDICATO PARA OS MOVIMENTOS DO SETOR PESQUEIRO, PRINCIPALMENTE PARA A PESCA ARTEZANAL, NÃO HAVENDO MAIS FORMALIDADES E TODOS OS ITENS DO EDITAL E ORDEM DO DIA FORAM CUMPRIDOS, E VOTADOS DANDO ENTÃO O PRESIDENTE DA MESA O ENCERRAMENTO DESTA ASSEMBLEIA.

IVO SIQUEIRA SOARES
PRESIDENTE

ISAC ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

ANEXO C



MINI PROJETO SALVA-BAÍA

AOS PESCADORES DE PEDRA DE GUARATIBA

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da FIPERJ, está desenvolvendo o mini-projeto salva-baía com o objetivo de aumentar a produção pesqueira da Baía de Sepetiba, através do cultivo de diversas espécies de pescado, começando-se pelas tainhas. Este projeto conta com o apoio técnico e financeiro da Agência Japonesa Internacional de Cooperação Técnica, órgão do governo Japonês que já desenvolveu projetos semelhantes, com grande sucesso, em outros países do mundo.

Uma das metas prioritárias do Governador Leonel Brizola é desenvolver a pesca no Estado, em especial a atividade das colônias de pesca. Por essa razão, gostaríamos que você contribuísse para o êxito deste projeto com idéias e sugestões.

O projeto consiste em fazer a engorda de filhotes (alevinos) em gaiolas com dois objetivos:

- 1) O reforço de povoamento de tainhas na Baía de Sepetiba, o que contribuirá para o aumento da produção, em benefício de todos os pescadores locais; e
- 2) O desenvolvimento de técnicas de criação de tainha em gaiolas para o aproveitamento por parte dos pescadores que assim o desejarem.

O projeto será acompanhado por um programa de controle ambiental que contribuirá para a sobrevivência da Baía de Sepetiba e de suas espécies marítimas.

Evite informações de segunda mão. Procure informar-se junto aos técnicos da FIPERJ a respeito do projeto. Você será bem-vindo para acompanhar e participar de todas as etapas do projeto. É nossa intenção propor a criação de uma comissão de pescadores, ecologistas e moradores para acompanhar e participar da execução do projeto.

Contamos com a sua participação!

Deputado Tito Bruno Bandeira Ryff
Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**FIPERJ**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento**ANEXO**

**A FIPERJ TEM A ESCLARECER PARA A COMUNIDADE PESQUEIRA
DE PEDRA DE GUARATIBA:**

- A FIPERJ ESTÁ JUNTO COM OS PESCADORES DA BAÍA DE SEPETIBA NO PROBLEMA DA AGRESSÃO PROVOCADA PELA PESCA DE TRINEIRA;
- O PROJETO É PARA A COMUNIDADE DA PESCA DE PEDRA DE GUARATIBA SENDO FINANCIADO PELO GOVERNO DO JAPÃO E EXECUTADO PELA FIPERJ COM A REPRESENTAÇÃO DOS PESCADORES;
- A FIPERJ DESEJA DESENVOLVER O PROJETO JUNTO COM A COMUNIDADE E ACEITA SUGESTÕES E CRÍTICAS CONSTRUTIVAS;
- O PROJETO NÃO VAI INTERFERIR COM AS PRÁTICAS DA COMUNIDADE PESQUEIRA DE PEDRA DE GUARATIBA;
- O PROJETO PRETENDE OFERECER ALTERNATIVA DE ENGORDA DE PEIXES PARA A COMUNIDADE.

RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 1991.

ANEXO D

Entrevista com Ivo Siqueira Soares (presidente da APAPG) e
Isac Alves de Oliveira (secretário da APAPG)

1- Como surgiu a APAPG?

A APAPG surgiu em 1992, com o nome de Associação dos Pescadores Cercadeiros da Pedra de Guaratiba. Passando a se chamar APAPG em 2007, quando reformulamos nosso estatuto para se adaptar ao Código Civil.

2- A Associação dos Pescadores Cercadeiros foi criada com que objetivo?

Na verdade o objetivo sempre foi a defesa do pescador. Mas em 1991, uma empresa japonesa chamada JICA fez uma parceria com o Governo do Estado para lançar um projeto que usaria a mão de obra dos pescadores de Pedra de Guaratiba. O discurso era que o projeto seria para criar tainhas, com isso o pescador seria beneficiado. Foi quando começamos a desconfiar, pois a esmola era muita, de graça. Na verdade essa empresa trabalhava na pesca de atum e precisava de isca viva. Então descobrimos que já haviam tentado colocar a sardinha “boca torta” como isca, mas essa que não tem valor comercial não resistia em auto mar. Com isso, o próximo alvo era a tainha. Mas através do apoio dos pescadores conseguimos expulsar essa empresa, com ajuda do Ministério Público, que nos concedeu o direito de participar de todas as reuniões. A empresa nos citava como objetos no projeto e nós não aceitamos as determinações. Por isso, lançamos o projeto “Salva Baía” com um risco na bandeira japonesa para combater a imposição do projeto “Salva Pescador”.

3- Atualmente, como ocorre o diálogo para resistências como a da JICA aqui em Pedra de Guaratiba?

Hoje, o grupo está muito dividido. Existe os pescadores da Colônia que apóiam as empresas e os da APAPG que lutam contra a hegemonia dela.

4- A Colônia apoiou alguma vez a resistência, como na época da JICA?

Não. A Colônia sempre se manteve a parte de tudo, nunca se envolvendo em nada. Pelo contrário atualmente até apóia a TKCSA e outros empreendimentos como a LLX do Eike Batista.

5- Como estão as condições da pesca hoje na Baía de Sepetiba?

Decadentes, por que a Ingá a vida inteira despejou resíduos que se acomodaram no fundo da Baía e agora vem a TKCSA, que está construindo o seu porto particular, com isso está mexendo nos metais pesados e contaminando o peixe. Sem falar que aquela área é a melhor para se pescar e armar cercadas. Agora não podemos ir para lá e o pescado reduziu em 70 %.

6- Vocês tinham consciência que a Ingá poluía a Baía na época?

Tínhamos, mas não tinha a quem recorrer. Na década de sessenta e setenta a situação era bem pior. Não havia interesse nem quem ouvisse o pescador.

7- Nessa época a Colônia defendia os interesses do pescador?

Não. A culpa da pesca está do jeito que anda é culpa da Colônia também que é centenária e não defende o pescador, deixando de cumprir o estatuto. Muitos presidentes foram nomeados como cargos políticos, eram designados ao cargo.

8- Como é a relação da APAPG com a Colônia?

Não existe diálogo. Houve uma tentativa em 2007, mas quando a Colônia passou a apoiar a TKCSA nós nos retiramos. Enquanto houver apoio à Colônia não tem diálogo.

9- Como é pescar hoje na Baía de Sepetiba?

Pescar é um desafio. Não se pode pescar próximo ao porto. O peixe não vem mais para a rede. Temos muitos conflitos com a empresa por que nosso filho chora com fome e não dá para pensar, não vamos e somos expulsos. Dois

companheiros nossos sofreram acidente no Canal do São Fernando, o barco deles chocou com o da TKCSA e um deles faleceu.

10- O defeso tem facilitado a vida do pescador?

O defeso ajuda, mas não é tudo. Tivemos que lutar para ter o direito ao defeso, por que só as Colônias estavam com esse direito. A Z- 14 então já se declara a instituição oficial com isso houve uma perda de associados da Associação, mas aqueles que não concordam com os abusos da Colônia ficaram e alguns estão retornando. Mesmo a Associação sendo reconhecida pela Constituição, na prática a Colônia é mais favorecida, principalmente por ter sede própria, coisa que nós não temos. Diversas vezes foi oferecido para nós, mas recusamos por que não queremos está submissos a qualquer empresa.

11- Como ficou a situação do pescador exercer a atividade na Baía de Sepetiba após a TKCSA se instalar?

Ficou pior, além da área de exclusão a baía passou a ser mais vigiada. A empresa doou duas lanchas para a Capitania dos Portos e a fiscalização aumentou consideravelmente. Diariamente os pescadores são abordados para vistoria nos barcos, verificação de documentos e materiais como lanternas, coletes, redes adequadas, como determina a lei. A lei é só para nós pescadores. Os danos da TKCSA não se restringe a construção do porto. Ela se instalou em área de manguezal, que é área de proteção permanente, remobilizou os metais pesados e trouxe chineses para trabalhar na obra em condições precárias.

ANEXO E

E S T A T U T OASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES CERCADEIROS DE PEDRA DE GUARATIBA.CAPITULO IDA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

ART 1º- A Associação dos Pescadores Cercadeiros de Pedra de Guaratiba, fundada em 21 de fevereiro de 1992, em Pedra de Guaratiba, - Município do Rio de Janeiro, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, autônoma e com personalidade jurídica própria, regendo-se pelo presente estatuto.

Parágrafo Único - A Associação tem sede à Rua: Barros Alarcão, nº 920, Pedra de Guaratiba e foro jurídico - Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

ART 2º- A Associação, de caráter associativo, cultural e técnico - científico, tem por objetivos:

- I- Melhorar as condições de vida dos Pescadores Cercadeiros de Pedra de Guaratiba;
- II- Interferir social e juridicamente em defesa da preservação dos recursos naturais da Baía de Sepetiba;
- III- Lutar contra a destruição e o mau uso dos recursos naturais - renováveis e não renováveis, mediante denúncia, ações judiciais e recursos perante os órgãos público e privados competentes;
- IV- Combater de todas as formas, a pesca predatória na Baía de Sepetiba; ~~DEFENDER O MEIO AMBIENTE~~
- V- Estimular e lutar pela criação de reservas biológicas, parques naturais e defesa das espécies marinhas que habitam a Baía de Sepetiba, em especial as ameaçadas de extinção;
- VI- A Associação poderá inscrever-se em organizações nacionais e estrangeiras congêneres;
- VII- A Associação buscará, junto às autoridades governamentais, - meios de comercialização direta ao consumidor, ~~sem~~ a interferência de intermediários visando a criação de mercado para a venda da produção de seus associados;
- VIII- Participar, junto com outras associações, de atividades que visem o interesse comum.

ANEXO F

À

*Exma. Sra. Dra. Desembargadora Maria Collares Felipe da Conceição
Presidente Fórum Permanente de Debates sobre o Direito do
Consumidor e do Ambiente –TJ/RJ*

Exma. Sra. Juíza Dra. Jane Carneiro Silva de Amorim

1ª Vara Cível de Itaguaí - Ref.: Processo n. 1995.024.000127-1;

Exma. Sra. Juíza Dra. Salete Macaloz

7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do RJ - Ref.: Processo n. 2003.51.01.0285531-0;

Ministério Público Federal – Procurador da República Dr. Maurício Manso

Av. Nilo Peçanha, 31, Centro, Rio de Janeiro;

Ministério Público Estadual de Nova Iguaçu – Promotor Dr. Emiliano Brunet

Fórum de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro;

Ministério do Meio Ambiente – Exma. Sra. Ministra Marina Silva;

Governador do Estado do Rio de Janeiro - Exmo. Sr. Sérgio Cabral Filho;

Governador do Estado de Minas Gerais - Exmo. Sr. Aécio Neves;

Secretário Estadual do Meio Ambiente – Ilmo. Sr. Carlos Minc;

Prefeito de Itaguaí – Exmo. Sr. Carlos Buzzatto (Charlinho);

Síndico da Massa Falida da Cia. Ingá Mercantil LTDA. – Dr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro

Av Presidente Wilson, 164, 11º. Andar, Centro, Rio de Janeiro;

Leiloeiro Público do Estado do RJ – Dr Murilo Chaves

Av. Presidente Antonio Carlos, 607, grupo 1002, Centro, Rio de Janeiro;

Superintendência do IBAMA - RJ – Ilmo. Sr. Rogério Geraldo Rocco;

Comissão Estadual de Controle Ambiental–CECA – Pres. Sr. Antonio Carlos Gusmão;

Presidência da FEEMA – Ilmo. Sr. Axel Grael;

Secretario Estadual de Desenvolvimento Econômico – Ilmo. Sr. Julio Bueno;

Diretoria Banco de Minas Gerais (BMG) – Ilmo. Sr. Presidente;

URGENTE

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE IMEDIATO CANCELAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DO TERRENO DA CIA. MERCANTIL E INDUSTRIAL INGÁ – ALIENAÇÃO DE ATIVO ECONÔMICO DA MASSA FALIDA – IRREGULARIDADES – INDENIZAÇÃO / RESSARCIMENTO DE PESCADORES ARTESANAIS PREJUDICADOS PELA CONTAMINAÇÃO QUÍMICA (METAIS PESADOS) QUE VAZARAM DURANTE ANOS DO DIQUE E PÁTIO DESTA EMPRESA EM PROCESSO FALIMENTAR ATINGINDO A BAÍA DE SEPETIBA, MANGUEZAIS E PREJUDICANDO A PESCA ARTESANAL E O TURISMO PELOS PRÓXIMOS CEM ANOS.

Prezadas Autoridades,

NOTIFICAÇÃO

REFERENTE A ILEGALIDADES NO LEILÃO DO TERRENO DA CIA. MERCANTIL E INDUSTRIAL INGÁ – ALIENAÇÃO DE ATIVO ECONÔMICO DA MASSA FALIDA

CONFAPESCA – CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N. 07.615.960/0001-05;

FAPESCA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N. 97.343.040/0001-78;

FÓRUM DE MEIO AMBIENTE DA BAÍA DE SEPETIBA;

APESCARI - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO CANTO DOS RIOS E ADJACÊNCIAS, CNPJ N. 08.752.118/0001-88;

AMACOR - ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORES DE COROA GRANDE, CNPJ N. 05.475.500/0001-01;

AAPP-GUARATIBA - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DA PEDRA DE GUARATIBA;

ABIT - ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DE ITACURUÇÁ, CNPJ N. 05.963.021/0001-26;

COLÔNIA DE PESCADORES DA PEDRA DE GUARATIBA Z-14, CNPJ N. 42.549.345/0001-49;

COLÔNIA DE PESCADORES DA PEDRA DE GUARATIBA Z-15, CNPJ N. 45.503.441/0001-56;

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES CERCADEIROS DE PEDRA, CNPJ N. 46.593.811/0001-42;

APAIM – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DA ILHA DA MADEIRA, CNPJ N. 31. 012.442/0001-32;

APLIM – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E LAVRADORES DA ILHA DA MADEIRA, CNPJ N. 32.004.210/0001-44.

Entidades representativas dos Pescadores Artesanais do Estado do Rio de Janeiro, com sedes nos Municípios da Baía de Sepetiba, Rio de Janeiro, Mangaratiba, Guaratiba e Itaguaí, **solicitam o imediato cancelamento do leilão público marcado para o dia 15 de abril de 2008**, tendo em vista as irregularidades insanáveis apresentadas até o momento, a saber:

1. É conhecida internacionalmente a gravíssima contaminação química provocada pelo vazamento de grande quantidade de metais pesados: cádmio, zinco, arsênio etc., por vários anos de dique da falida Companhia Ingá Mercantil S/A, situada na Ilha da Madeira – Itaguaí (RJ). A empresa, nos anos 80, decretou um questionável processo de falência, com indícios de fraude, ao mesmo tempo em que surgiram diversos casos de contaminação dos trabalhadores (câncer) e forte impacto na pesca com riscos de contaminação do pescado em toda a região. Ainda hoje encontram-se estocado precariamente, a céu aberto, uma montanha de mais de 3 (três) milhões de toneladas de metais pesados altamente poluentes e perigosos.

2. A ação tem como beneficiados mais de 2 (dois) mil pescadores artesanais, que vivem há mais de 40 (quarenta) anos da pesca na região, onde retiram seu sustento e de suas famílias, que ingressaram junto à 7ª. Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, com pedido de habilitação na indenização pela poluição química da baía, estando crustáceos impróprios ao consumo, muitos pescadores estão sem trabalho e há um crescente empobrecimento destes trabalhadores e suas famílias. Na referida ação se apuram as responsabilidades pelo **passivo ambiental e social** da falida Ingá, sendo réus o IBAMA, FEEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente) e a Prefeitura de Itaguaí, além dos sócios proprietários da empresa.

3. Atualmente, a bacia da Baía de Sepetiba possui uma população estimada de 1.295.000 habitantes.

4. A qualidade das águas da Baía de Sepetiba segue lentamente um caminho semelhante ao percorrido pela Baía de Guanabara.

5. Por comparação com os outros setores, o setor metalúrgico é o de maior relevância, tanto em função de quantidade produzida, quanto de importância na poluição das águas e sedimentos da Baía de Sepetiba, com o lançamento de efluentes líquidos e resíduos tóxicos sem o devido tratamento, constituídos de altas concentrações de metais pesados, principalmente o zinco e o cádmio. O cádmio, mesmo em concentrações baixas, além de ser altamente tóxico para determinadas espécies aquáticas, tem efeitos sobre o organismo humano, podendo se acumular lentamente em vários tecidos do corpo como os ossos, fígado, rins, pâncreas e tireóide. O zinco, também cumulativo, causa sérios problemas na fisiologia, principalmente dos peixes, tornando-os impróprios para o consumo. O homem ao se alimentar sistematicamente desses peixes contaminados, pode adquirir problemas de pele e mucosas.

6. Apesar da degradação lenta da qualidade das águas e dos sedimentos da Baía de Sepetiba durante os últimos 40 anos, seu corpo d'água ainda se constitui em um criadouro natural de algumas espécies de relevante interesse comercial, a citar, o camarão e peixes como a tainha, parati, pescada, pescadinha, corvina, etc.

7. Os principais cursos d'água que recebem efluentes industriais são, rio Poços-Queimados, que drena áreas industriais do município de Queimados; Prata do Mendanha e Campinho, afluentes do Guandu-Mirim, que drenam as áreas industriais de Campo Grande, sendo que o primeiro também recebe as águas de lavagem da Estação de Tratamento de Águas Guandu; o Canal do Itá, que drena as áreas industriais da porção leste da R.A. de Santa Cruz e o Canal Santo Agostinho, que drena o Distrito Industrial de Santa Cruz.

HISTÓRICO:

8. A falida Companhia Ingá tinha como atividade a produção de zinco, sendo que de seu processo produtivo resultavam rejeitos sólidos com alto teor de metais ferrosos, poluentes e nocivos à saúde. *"A empresa armazenava estes rejeitos nos fundos de sua planta industrial, criando uma enorme montanha de matéria agrotóxica. Assim, a Feema exigiu da empresa a construção de um dique ao redor da área, a fim de evitar que a água da chuva, que caísse sobre os rejeitos sólidos, não se projetasse para a Baía de Sepetiba"*. Em 1996, quando a empresa ainda se encontrava sob o regime de concordata, houve um significativo vazamento das águas do dique para a Baía, instalando-se um grande problema ambiental, em que grande volume de lama tóxica se espalhou por extensa área da Baía de Sepetiba, atingindo mangues e impedindo a pesca (o acidente ficou conhecido como "maré vermelha"), tendo grande repercussão na mídia nacional e internacional. Com a decretação da quebra, a administração da massa falida foi transferida ao síndico. ***"A massa falida da Companhia tem um passivo orçado em cerca de cento e trinta e sete milhões de reais e o pagamento dos credores está diretamente relacionado com a garantia de alienação deste***

ativo e dos rejeitos sólidos ali existentes", acrescentou o juízo suscitante. No final de 2002 e início de 2003, os órgãos de proteção ambiental e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado passaram a apontar a situação do dique como problema de urgência, reivindicando o ingresso no parque industrial.

9. Devido aos riscos eminentes e a sucessivos vazamentos e transbordamentos do dique de contenção localizado no pátio da empresa, por determinação judicial chegou-se a bloquear alguns milhões de reais do Estado (R\$ 2,3 milhões) e do Ministério do Meio Ambiente (cerca de R\$ 2 a 3 milhões aproximadamente) para realizar obras emergenciais de aumento do dique.

10. Face a conflito de competência, em fevereiro de 2004, o Exmo. Sr. Dr. Ministro Barros Monteiro, da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), relator do processo, determinou o sobrestamento da execução das decisões proferidas na ação civil pública, designando ao Juízo da 1ª Vara Cível de Itaguaí para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes e solicitando informações às autoridades judiciárias envolvidas. Todavia, em petições, o MM. Juízo falimentar informa que a decisão do Exmo. Ministro não está sendo obedecida pelo Juízo Federal. Ao decidir o conflito, o Exmo. Sr. Dr. Ministro Barros Monteiro **afirmou que as matérias discutidas perante os dois Juízos envolvidos são distintas; uma é a falência da Companhia Ingá e a outra é a ação civil pública que visa proteger a integridade do meio ambiente.**

11. Por meio de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal e Estadual que tem como réus o Estado do Rio de Janeiro (Órgão ambiental: FEEMA), o Município de Itaguaí e a União Federal, que tramita perante a 7ª. Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, consta clara a responsabilidade da empresa poluidora Ingá Mercantil, que produzia lingotes de zinco para exportação, faliu em 1998, deixando como passivo, em seu terreno, um dique de rejeitos rico em cádmio e zinco, metais pesados altamente poluentes.

12. Também **por decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz Lafredo Lisbôa, da mesma Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro, em atendimento a uma medida cautelar proposta pelo M.P.F./RJ, tornou indisponíveis alguns dos bens imóveis dos dois irmãos, ex-diretores da Companhia Mercantil e Industrial Ingá, Flávio Mach Barreto e Gilberto Mach Barreto. Dr. Lisbôa citou na sentença a necessidade de "assegurar o ressarcimento do dano ambiental", além de prover custas processuais e eventuais multas contra os dois.**

13. Condenados, os ex-proprietários sofreram indisponibilidade dos bens (pessoa física) com fins de ressarcimento dos danos ambientais, o que deve ser estendido para a indenização dos pescadores prejudicados pela Ingá.

14. Em 1999, a Companhia Mercantil e Industrial Ingá já havia sido condenada pela 1ª Vara Cível de Itaguaí a instalar um aterro industrial em área da empresa e a remover os resíduos. Na época, a massa falida alegou não ter capital para os serviços, que foram orçadas pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) em R\$ 100 milhões.

15. Instalada na década de 50 na ilha da Madeira, no município de Itaguaí (a 70 km do Rio), a empresa Ingá produzia lingotes de zinco para exportação, e os rejeitos eram depositados sem tratamento na baía de Sepetiba. As pressões de ecologistas levaram a Ingá a montar, cerca de 30 anos depois, dois tanques de filtragem e uma estação de tratamento. Mas, em 1983, pesquisas da Universidade Federal do Rio de Janeiro indicavam que os manguezais estavam contaminados por metais pesados.

16. Em recente depoimento à CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito na ALERJ (Assembleia Legislativa do Estado do RJ), o atual presidente da Feema, Axel Graef, informou que *"o perigo de vazamento destes metais é latente". "Todas as vezes que chove, o dique corre risco de transbordar, poluindo a Baía de Sepetiba. Se estes resíduos chegarem ao mangue, que fica próximo ao terreno, ele pode entrar na cadeia alimentar e contaminar não só os animais, mas a população que vive da pesca naquele local"*, disse Graef. A grande dificuldade hoje, segundo o presidente da Feema, é encontrar quem possa financiar o projeto que pode solucionar definitivamente o problema. *"Já foram apresentadas diversas saídas, mas todas elas têm um custo muito alto"*, explicou.

17. Em 2003, *"Segundo a Eminente Juíza Dra. Salete Macaloz, os efeitos do contato com a massa de metais pesados no terreno são imediatos por causa do nível de contaminação no local, que já chegou a 150 pontos. Salete Macalóz contou que operários da Prefeitura de Itaguaí, três dias depois de iniciarem obras no entorno do terreno, apresentaram feridas pelo corpo e sangramento pela boca. Uma das preocupações da juíza, além dos reparos de emergência no dique, é dimensionar o problema, que parece fora de controle"* (**matéria:** "Ingá já é uma catástrofe, diz Juíza"). *"Segundo a Juíza, os efeitos do contato com a massa de metais pesados no terreno são imediatos por causa do nível de contaminação no local, que já chegou a 150 pontos. Salete Macalóz contou que operários da Prefeitura de Itaguaí, três dias depois de iniciarem obras no entorno do terreno, apresentaram feridas pelo corpo e sangramento pela boca. Uma das preocupações da juíza, além dos reparos de emergência no dique, é dimensionar o problema, que parece fora de controle. A juíza*

Salete Maccalóz revelou que parte da montanha de metais pesados no terreno vem sendo removida para uma área próxima, sem autorização da Justiça. A Feema está fazendo uma análise do material colhido no local. Os laudos saem em seis dias, mas técnicos que estiveram na área não têm dúvidas de que os resíduos foram trazidos do terreno da Ingá. Há uma semana, o Ministério Público Federal recebeu uma denúncia de que durante a madrugada caminhões carregados são vistos saindo da empresa. Além disso, no terreno da Ingá ainda há dois reservatórios de ácido sulfúrico que estão prestes a romper, devido à corrosão provocada pelo tempo, e três geradores de energia a base de óleo ascarel, produto cujos efeitos são similares ao do césio. O uso desse tipo de gerador e do ascarel está proibido desde o início dos anos 90. A situação, hoje, não pode ser dimensionada. Mas sabemos que é equivalente ao desastre causado em Cataguases - afirmou a juíza, referindo-se ao derramamento de 5 milhões de litros de produtos químicos nos rios Paraíba do Sul e Pomba e no Córrego do Cágado de um reservatório daquela empresa, em março passado. O tamanho da catástrofe também pode ser medido pelo trabalho de recuperação ambiental que será feito na região. Depois da reunião de ontem, da qual também participaram técnicos da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (Coppe) da UFJR, a juíza contou que foram pedidos seis meses para a apresentação de um projeto final de limpeza da área. Os técnicos terão que fazer a prospecção em quilômetros para avaliar a extensão do contágio na região - ressaltou Salete Maccalóz." Jornal do Brasil, Rio, 06 de novembro de 2003).

18. Por ação da massa falida da Ingá Mercantil, representada pelo Síndico Dr. Jarbas Barsanti, foram realizados estudos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e pela Coppe, da UFRJ, sobre a quantidade de resíduos presentes atualmente no local e o que poderia ser feito para solucionar a questão que concluíram pela recuperação da companhia e a venda da empresa pagar todas as dívidas e dar um destino aos dejetos.

DA PRISÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA BARRETO, EX-PROPRIETÁRIOS DA POLUIDORA INGÁ E CONFISCO DOS BENS:

24. "Condenados ex-diretores de indústria poluidora de baía. Dois ex-diretores da Companhia Mercantil e Industrial Ingá, Flávio Mach Barreto e Gilberto Mach Barreto, foram condenados a cinco anos de prisão em regime semi-aberto cada um por crime ambiental, devido à poluição da baía de Sepetiba, região oeste do Estado do Rio. A decisão, proferida pelo juiz substituto da 3ª Vara Criminal da Justiça Federal do Rio, Flávio Roberto de Souza, em 16 de dezembro passado, também condenou ambos a 720 dias-multa, cada dia equivalente a um salário mínimo vigente ao tempo do fato. A denúncia foi oferecida pelo MPF (Ministério Público Federal) em setembro de 2002. Na ocasião, os irmãos Flávio e Gilberto foram acusados de permitir que rejeitos tóxicos da atividade industrial da

empresa na ilha da Madeira atingissem o mangue local e da baía de Sepetiba e contaminassem a vegetação do manguezal, a fauna aquática, o mar e o lençol freático, o que teria causado risco à saúde da população local. O juiz afirma na sentença que os executivos, que dirigiram a empresa ao longo dos anos 80 e 90, “relevaram descaso com a preservação ambiental”, principalmente quanto ao “descumprimento da legislação de interesse ecológico”. A companhia faliu em meados dos anos 90. Em outra decisão relacionada ao caso, o Juiz Lafredo Lisbôa, da mesma Vara Criminal do Rio, atendeu a uma medida cautelar proposta pelo MPF e tornou indisponíveis alguns dos bens imóveis dos dois irmãos. Lisbôa citou na sentença a necessidade de “assegurar o ressarcimento do dano ambiental”, além de prover custas processuais e eventuais multas contra os dois. Em 1999, a Companhia Mercantil e Industrial Ingá já havia sido condenada pela 1ª Vara Cível de Itaguaí a instalar um aterro industrial em área da empresa e a remover os resíduos. Há dois anos, a massa falida alegou não ter capital para os serviços, que foram orçadas pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) em R\$ 100 milhões. Instalada na década de 50 na ilha da Madeira, no município de Itaguaí (a 70 km do Rio), a empresa Ingá produzia lingotes de zinco para exportação, e os rejeitos eram depositados sem tratamento na baía de Sepetiba. As pressões de ecologistas levaram a Ingá a montar, cerca de 30 anos depois, dois tanques de filtragem e uma estação de tratamento. Mas, já em 1983, pesquisas da Universidade Federal do Rio de Janeiro indicavam que os manguezais estavam contaminados por metais pesados.”

DAS IRREGULARIDADES INSANÁVEIS E VÍCIOS DE ORIGEM EXISTENTES NO LEILÃO PÚBLICO DO TERRENO DA CIA. INGÁ MERCANTIL, SITUADO NA ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ

25. Nota-se claramente tentativa de direcionamento do ganhador do referido leilão público, manipulação de informações privilegiadas por meio de transação meramente comercial e político-eleitoral, tentativa de subestimar, reduzir o valor global do terreno e da montanha de resíduos tóxicos; assim como a montagem de injusta e perversa artimanha e criação de factóides junto á mídia para tentar ocultar da sociedade e **PRINCIPALMENTE DE MILHARES DE PESCADORES E SUAS FAMÍLIAS**, um acordo nebuloso que os prejudicará muito já que não estão, até o momento, habilitados junto à massa falida da Ingá. Com isso, busca-se de forma apressada vender o terreno e a pilha de rejeitos, por preços mínimos, reduzidos, com isso inviabilizando qualquer possibilidade de promover uma séria e profunda, extensa, descontaminação ambiental de toda a região (a poluição química da Ingá já foi constatada a longa distância, próxima à Ilha Grande e na baía de Paraty), bem como indenizar de forma justa milhares de pescadores artesanais.

26. Ano passado, às pressas e de forma açodada, firmou-se no Palácio Guanabara, sede do governo estadual do RJ, um ilegal e irregular Protocolo de Compromisso com prioridade máxima dada aos destinos do ativo econômico da massa falida (entre os quais terreno de quase 1 milhão de m² situado em local de alto valor financeiro ao lado do Porto de Sepetiba que poderá ser utilizado como retro-porto e a montanha de rejeitos num volume de 3 milhões de toneladas de metais pesados com alto valor econômico) e secundariamente do passivo ambiental (sendo que foi completamente ignorado, e não contabilizado, o gigantesco passivo social, ou seja a histórica dívida social e econômica dos órgãos públicos que são réus de ACP) entre os governos do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, e o Ministério do Meio Ambiente, na abertura da 50^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

27. Anunciou-se na imprensa (ver anexos e no próprio Site do GOERJ) que através do "protocolo, serão definidas ações para contornar os prejuízos ambientais causados à baía de Sepetiba, onde fica o porto, pela mineradora Ingá Mercantil. A companhia foi instalada no local em 1969, para extração de zinco por meio de um processo que utiliza produtos químicos e gera resíduos tóxicos.

28. Com a falência da empresa, em 1998, os rejeitos foram abandonados e causaram a contaminação da baía com metais pesados. O principal credor da massa falida da mineradora é o estado de Minas Gerais.

29. Na solenidade de assinatura do protocolo, a Exma. Sra. Ministra Marina Silva destacou a parceria entre os governos para garantir avanços nas questões ambientais, como a da baía de Sepetiba.... *"Por isso é muito bom ver que há um trabalho conjunto do governo federal com o estadual. E no setor ambiental essa parceria tem sido muito positiva"*, disse.

30. O Governador do Rio de Janeiro, Exmo Sr. Sérgio Cabral Filho, depois de afirmar que com a recuperação da área será possível "levar o mar até Minas", lembrou que a parceria "está transformando um problema em uma grande solução". Ele destacou a possibilidade de escoar os produtos mineiros pela baía de Sepetiba, "hoje uma das áreas mais críticas do estado, do ponto de vista ambiental".

31. **O compromisso, acrescentou, vai facilitar a compra da área abandonada por uma empresa mineira, que se comprometerá em descontaminar a região. O secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais, José Carlos Carvalho, representou o governo do estado na assinatura do protocolo** (extraído da matéria "Rio e Minas firmam compromisso para descontaminar baía de Sepetiba e revitalizar porto", da Repórter Thais Leitão, Agência Brasil).

LEILÃO DO TERRENO DA INGÁ NÃO PREVÊ INDENIZAÇÃO DOS PESCADORES:

32. Segundo o edital anexo, está marcado para dia 15 de abril o leilão do terreno da Ingá, de 1 milhão de m², estimado entre R\$120 milhões.

33. **Documentos oficiais existentes no processo da 7ª. Vara Federal do RJ estimam o valor do terreno da Ingá em R\$200 milhões devido ao seu valor comercial crescente: localizado próximo ao Porto de Sepetiba, uma das principais rotas do comércio internacional, disponibilidade de ser transformado em retro-porto e proximidade do Arco Rodoviário Metropolitano do RJ, em construção pelo Governo Federal orçado em bilhões de reais).**

34. É de conhecimento público, e da mídia, que grandes empresas estrangeiras e brasileiras principalmente das áreas portuária e siderúrgica já demonstraram interesse na aquisição da área que apresenta expressivo valor econômico já que é vizinha ao Porto de Sepetiba (já que é a única disponível para uso como retroporto) e também será utilizada na construção do Arco Rodoviário Metropolitano do RJ que ligará Magé a Itaguaí, obra prioritária do governo federal, orçada no Plano de Aceleração do Crescimento PAC em aproximadamente R\$1,5 bilhões que teve licitação iniciada esta semana. A proposta da Juíza da massa falida da Ingá é a de que a empresa ou consórcio que adquirir o terreno contaminado da Ingá deverá assumir a responsabilidade e os custos -junto à justiça e Ministérios Públicos Federal e Estadual- pela descontaminação (remediação) da área estimada em R\$ 40 milhões (para minimizar a gravidade do passivo ambiental, a Secretaria Estadual de Meio e a FEEMA, órgãos estaduais que são réus no processo junto com o IBAMA e Prefeitura de Itaguaí, tem informado que este custo é de apenas R\$ 20 a 25 milhões!). **APESAR DAS PROMESSAS DO GOVERNO DO ESTADO E DO SECRETARIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, ATÉ O MOMENTO, NÃO FOI DEFINIDO O VALOR DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA AOS PESCADORES ARTESANAIS PREJUDICADOS PELA POLUIÇÃO QUÍMICA DA INGÁ!**

35. O projeto de criar um acesso direto para Minas Gerais ao mar, via Rio de Janeiro, vem enfrentando dificuldades para ir adiante por força de uma queda-de-braço em curso no judiciário. A disputa refere-se à suspensão de uma ação civil pública ajuizada em 2003 com o objetivo de fazer a remediação ambiental emergencial da área da falida Companhia Mercantil e Industrial Ingá, ex-produtora de sulfato de zinco de Itaguaí (RJ).

36. É na área da Ingá, terreno com um milhão de metros quadrados que abriga um dos maiores passivos ambientais do país, que pretende-se criar a saída marítima para empresas de Minas Gerais. O futuro porto mineiro no Rio depende de acordo judicial por

meio do qual se definirá projeto para resolver o passivo ambiental da Ingá.

37. Os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, Ministério do Meio Ambiente, o município de Itaguaí e a massa falida da Ingá assinaram, em maio, protocolo de compromisso para buscar solução para o passivo ambiental da Ingá. No mesmo dia da assinatura do acordo, a Juíza Dra. Salete Maccalóz, da 7ª Vara da Justiça Federal, onde foi ajuizada a ação civil pública da Ingá, determinou uma audiência de inspeção na área da antiga companhia. O Estado do Rio de Janeiro reagiu e conseguiu liminar do desembargador Poul Erik Dyrlund do Tribunal Regional Federal (TRF2), no Rio, suspendendo a vistoria.

38. Dias antes da assinatura do protocolo todas partes (réus e autores) da ação civil pública da Ingá fizeram uma petição também à 7ª Vara da Justiça Federal pedindo a suspensão da ação por período de seis meses. Os autores da ação são os ministérios públicos estadual e federal e os réus, União, Estado do Rio e município de Itaguaí. A Juíza da 7ª Vara decidiu intimar os ministérios públicos estadual e federal a esclarecerem de que forma se dará a suspensão do processo.

39. "Depois de ser intimado, via remessa dos autos, o Ministério Público Estadual vai se manifestar", disse o procurador Emiliano Brunet, do Ministério Público Estadual. Na decisão, Dra. Salete questionou quem será responsável pelo projeto emergencial na Ingá, que consiste no tratamento de efluentes. Na área da Ingá existe uma bacia de rejeitos, formada por um lago e um morro, onde há resíduos tóxicos solúveis em água (zinco, manganês, cádmio e chumbo).

40. Em junho, Dra. Salete respondeu, por e-mail, ao Valor, dizendo que qualquer solução para o passivo ambiental da Ingá deverá ser apresentada nos autos da ação civil pública e será examinada judicialmente após a aprovação técnica dos ministérios públicos. O Valor também enviou pergunta à juíza sobre o pedido de cancelamento da ação, mas ela não respondeu.

41. Uma reunião entre os participantes do protocolo de compromisso da Ingá, além dos ministérios públicos, deve ser realizada em julho. O MP quer tirar dúvidas sobre os termos e os prazos previstos no acordo. Uma fonte que participa das negociações disse que será preciso estabelecer um acordo judicial para se chegar a uma solução para o problema da Ingá, que tem sido fonte de preocupação, nos últimos anos, devido ao risco de acidente ambiental causado a partir do vazamento de água contaminada do lago.

42. Observadores do processo avaliam que a discussão em torno da suspensão da ação civil evidenciou um conflito entre o juízo da 7ª Vara, responsável pela remediação emergencial

feita desde 2003 na área, os autores e os réus da ação. Em junho, a massa falida da Ingá entrou com um mandado de segurança no Tribunal Regional Federal (TRF2), no Rio, com o objetivo de obter uma liminar do desembargador Poul Erik Dyrlund para suspender a ação civil pública. A partir desta suspensão, seria possível implementar o projeto para a solução definitiva do passivo ambiental. Em 18 de julho, Dyrlund solicitou informações à juíza titular da 7ª Vara sobre o caso.

43. No processo no qual pede a suspensão da ação, a massa falida argumenta que não há justificativa para o Juízo da 7ª Vara Federal insistir na manutenção da ação civil pública quando os ministérios públicos e os réus postulam a suspensão como forma de viabilizar a solução ambiental definitiva para o problema. Em um dos trechos, a massa falida diz que a formulação de exigências complexas (pela 7ª Vara Federal) revelaria a intenção de impedir que os objetivos do protocolo de intenções sejam alcançados.

44. O secretário de Ambiente do Rio, Carlos Minc, disse que em uma primeira etapa está prevista a retirada, em prazo de seis meses, da água contaminada do lago de rejeitos da Ingá, obra orçada em R\$ 900 mil e que será custeada pela massa falida. O trabalho seria realizado de acordo com projeto da PUC-RJ/Coppe (UFRJ). Segundo Minc, a massa falida levaria o terreno da Ingá a leilão, no qual empresas de ferro-gusa, siderurgia e pequenas mineradoras de Minas Gerais estariam interessadas.

45. Segundo Minc, será preciso que Minas peça uma instrução técnica ao governo do Rio para uso portuário da área da Ingá. Em uma segunda etapa, seria preciso negociar com a Companhia Docas do Rio a concessão de um terminal no porto de Itaguaí, que é vizinho à área da Ingá.

46. O síndico da massa falida da Ingá, Jarbas Barsanti, diz que o valor mínimo do leilão é de R\$ 120 milhões, recursos a serem usados no pagamento dos credores da empresa. Barsanti espera uma decisão sobre a suspensão da ação civil pública da Ingá a curto prazo. Quem ganhar o leilão irá se comprometer com a solução definitiva do passivo ambiental da Ingá.

47. De acordo com o projeto da PUC/Coppe-UFRJ, os rejeitos do morro seriam "envelopados" na cavidade deixada na lagoa de contenção depois da retirada da água, solução que a atual equipe técnica encarregada do projeto emergencial da Ingá discorda.

48. Diversas associações de pescadores e ambientalistas pretendem impedir o leilão do dia 15/4 pela via judicial e com manifestações no Palácio Guanabara (sede do Governo Estadual) e consideram que há uma tentativa ilegal do governo do estado de beneficiar uma das empresas concorrentes no leilão, o BMG-Banco de Minas Gerais que tem créditos a receber da Massa Falida da Ingá de apenas R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais), segundo informação do síndico da massa falida, com os quais pretende

“comprar” o terreno da Ingá com moedas podres (sem valor no mercado). Teme-se que com a aquisição da área pelo BMG seja pago o valor mínimo do terreno com moeda podre, o que provocará a falta (ou a limitação) de recursos financeiros para realizar a reparação total do passivo ambiental da Ingá (despoluição das áreas de manguezais e da Baía de Sepetiba, remediação da área contaminada, repovoamento da baía com peixes e crustáceos etc) e pagamento dos prejuízos econômicos sofridos pelos pescadores (lucros cessantes, danos morais e materiais) há 20 anos.

49. Apontam como evidencia da ilegalidade ou do direcionamento do leilão da Ingá, o fato dos governadores do Rio, Sérgio Cabral, e de Minas Gerais, Aécio Neves, e o secretário estadual de meio ambiente, Carlos Minc, estarem, antes mesmo do leilão ser realizado, anunciando em solenidade no Palácio Guanabara, a construção do chamado “Porto de Minas” na área da Ingá.

50. Causam surpresa e perplexidade tais atitudes.

51. As entidades que ingressaram com a habilitação dos pescadores na ação da 7ª. Vara Federal foram: Colônia de Pescadores da Pedra de Guaratiba Z-14, Colônia de Pescadores de Sepetiba Z-15, Associação de Pescadores Cercadeiros de Pedra de Guaratiba AAPP-Guaratiba, ABIT- Associação de Barqueiros de Itacuruçá, APESCARI- Associação de Pescadores Canto dos Rios, AMACOR- Associação de Maricultores de Coroa Grande, APLIM e APAIM.

OBRAS DE DRAGAGEM PROVOCAM ESPALHAMENTO DOS METAIS PESADOS DA INGÁ:

52. Desde o ano de 2006, diversas associações de pescadores e o Fórum de Meio Ambiente da Baía de Sepetiba vêm comunicando e requerendo providências às diversas autoridades, como a Procuradoria Geral da República, sobre o descontrole operacional dos impactos sociais e ambientais provocados pela dragagem de grande volume de lama contaminada por metais pesados deixados pela falida INGÁ que estão sendo revolvidos.

53. As dragagens impactantes, que tem espalhado lama química pela baía, estão sendo financiadas com recursos públicos do BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que concedeu financiamento em 2007 de R\$ 1,4 bilhões à alemã Thyssen Krupp sócia da Vale do Rio Doce.

DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – 7ª. VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO:

54. Haja visto que tramita, há vários anos, na Justiça Federal uma ação judicial que apura as responsabilidades pelo

passivo ambiental da Ingá, tendo como réus o IBAMA, FEEMA (órgão estadual de meio ambiente) e a Prefeitura de Itaguaí, além dos ex-proprietários da empresa, no qual um contingente de mais de 2 (dois) mil pescadores, dos cerca de 8.070 existentes nesta baía, segundo, Censo Pesqueiro elaborado pela Universidade Federal Rural do RJ – Estação de Biologia Marinha, "*Estudo das populações de camarões e siris da Baía de Sepetiba – RJ (out/2005)*" requerem indenização pelos impactos provocados pela poluição química da baía, estando crustáceos impróprios ao consumo, muitos pescadores estão sem trabalho e há um crescente empobrecimento destes trabalhadores.

55. Há ainda grave risco de contaminação química da população consumidora dos peixes e crustáceos e dos próprios pescadores e familiares, com elevado risco ao meio ambiente e à saúde pública e trabalhadores da pesca.

VALOR DO TERRENO ESTÁ SUB-AVALIADO: ORÇADO EM MAIS DE R\$ 200 MILHÕES, SERÁ VENDIDO POR APENAS R\$ 120 MILHÕES, COM ISSO NÃO SOBRARÁ RECURSOS PARA INDENIZAÇÕES E REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS:

56. Pescadores denunciam que serão prejudicados pelo leilão marcado para dia 15 de abril que pretende vender o terreno da Ingá por preço sub-avaliado. A área tem mais de 1 milhão de m², e está estimada em R\$ 200 milhões, o que daria para pagar as dívidas antigas da empresa (impostos, direitos trabalhistas etc.), além de promover a indenização dos pescadores e a recuperação dos danos ambientais.

57. Existem grandes empresas estrangeiras e brasileiras - principalmente das áreas portuária e siderúrgica- que já demonstraram interesse público na aquisição da área que apresenta expressivo valor econômico já que é vizinha ao Porto de Sepetiba (é a única disponível para uso como retroporto na região) e também será utilizada na construção do Arco Rodoviário Metropolitano do RJ que ligará Magé a Itaguaí, obra prioritária do governo federal, orçada no PAC em aproximadamente R\$1,5 bilhões que teve licitação iniciada esta semana.

58. A proposta da Juíza da massa falida da Ingá, encaminhada ao Leiloeiro Murilo Chaves, (doc. anexo) é a de que a empresa ou consórcio que adquirir o terreno contaminado da Ingá deverá assumir a responsabilidade e os custos - junto à Justiça e Ministérios Públicos Federal e Estadual- pela descontaminação (remediação) da área estimada em R\$ 40 milhões (para minimizar a gravidade do passivo ambiental, a Secretaria Estadual de Meio e a FEEMA, órgãos estaduais que são réus no processo junto com o IBAMA e Prefeitura de Itaguaí, tem informado que este custo é de apenas R\$ 20 a 35 milhões" (declarações do Secretario Estadual de Meio Ambiente á imprensa), **o que é absolutamente insuficiente diante da extensão e gravidade do dano).**

A gravíssima poluição da Baía de Sepetiba já é reconhecida internacionalmente nos meios acadêmicos por sua gravidade (contaminação química por metais pesados) e por sua extensão (afeta manguezais, o fundo da baía e todo seu perímetro, com indícios de contaminação de crustáceos e peixes e de elevada incidência de mortes por câncer entre a população pescadora.

Na literatura científica internacional, destaca-se caso similar que é a Baía de Minamata no Japão onde, nos anos 70, por decorrência do mesmo processo de industrialização em curso neste momento na Baía de Sepetiba, tendo sido constatado na época diversos óbitos e doenças entre as populações pescadoras que viciam e trabalhavam em Minamata, com grande incidência de câncer além de relatos de alteração genética no pescado e em crianças recém nascidas provocadas pelos poluentes químicos presentes nesta baía japonesa. **Aqui na Baía de Sepetiba, há diversos relatos entre os pescadores e moradores de aparecimento de pescado (ostras, tartarugas, peixes etc) com alterações ou deformações genéticas como anomalias e papilomas, além de um número expressivo de famílias com vítimas fatais por câncer. Pela incidência caberia uma maior investigação por parte das autoridades sanitárias e ambientais.**

DA POSSIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO - NUNCA LEVADA À FRENTE PELAS AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL- DOS BENS DA MASSA FALIDA PARA RECUPERAR O PASSIVO AMBIENTAL, DESCONTAMINAR A BAÍA DE SEPETIBA E INDENIZAR MILHARES DE PESCADORES:

59. Em outros momentos, **diversas autoridades públicas, nos diferentes níveis de governo, avaliaram a hipótese de desapropriar a área para com isso resolver o problema do passivo ambiental com tratamento e da destinação segura e adequada da pilha de rejeitos químicos, E INDENIZAÇÃO DOS PESCADORES, MAS INFELIZMENTE NENHUMA AUTORIDADE POLÍTICA QUE VERBALIZOU ATRAVÉS DA IMPRENSA NAS DIVERSAS PUBLICAÇÕES E REPORTAGENS, EFETIVAMENTE O CONCRETIZOU, CAUSANDO UM DANO AO ERÁRIO E À SOCIEDADE.**

60. Após isso, poderia se vender a empresa, a fim de ressarcir o Estado pelos gastos realizados, bem como descontaminar (remediação) da Baía de Sepetiba e promover a indenização dos milhares de pescadores artesanais e suas famílias que **é o grupo social mais afetado por toda esta poluição química.**

61. As entidades representativas dos pescadores, pessoas humildes que confiam em seus governantes, vislumbram e esperam a solução ambiental, bem como as reparações dos danos mediante indenizações dos pescadores, dentro de uma perspectiva de interesses individuais homogêneos, já que todas estão em área de degradação ambiental, oriunda das alterações desfavoráveis das

características do meio aquático e, por conseguinte, de toda a biota da região, fruto da poluição por metais pesados que ora se discute.

62. O artigo 94 do CDC, em consonância com o art. 21 da Lei 7.347/85, que denotam um sistema de resguardo coletivo de índole instrumental não só aos consumidores, mas a todos que forem interessados nas demandas de cunho coletivo, independente da natureza da discussão que se implemente, o que resulta na nomenclatura vislumbrada por Alexandre Câmara, de "*dispositivos pontes*", dando uma noção de que ambas as leis se complementam, em vista de dar a máxima amplitude ao dispositivo do art. 83 do CDC, que estabelece que "para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela", tem por parâmetro, no direito comparado, as ações de classe do direito Norte Americano.

DA LEGITIMIDADE DOS PESCADORES JUNTO A MASSA FALIDA

63. Diante disso, resolvem as entidades requerentes, **diante da proximidade da data do leilão público**, por conhecerem o teor desta demanda e estarem em condições equivalentes às autoras principais deste processo, intervir, no sentido de requerer que sejam as mesmas recebidas na qualidade de litisconsórcios ativos unitários, no qual devem constar também **como credores da referida massa falida** com vistas a no ato do leilão do terreno (principal ativo econômico da Massa Falida, juntamente com a pilha de rejeitos que também apresenta expressivo valor econômico).

DO PEDIDO

64. Suplicam a V. Exa., verdadeiros e legítimos administradores públicos, conhecedores das Leis, protetores dos direitos dos cidadãos e da população do Estado do Rio de Janeiro, para que tenham cautela e sensibilidade social, atuando em favor dos pescadores artesanais, classe tão expressiva, mas abandonada pelas autoridades, que hoje conta com 45.000 membros (grupo familiar) que se sustentam no entorno da Baía de Sepetiba, classe já tão sacrificada pela degradação da região. Requerem a V. Exa. que seja reconhecido o seu legítimo Direito Civil, Humano e de Reparação de Danos, como afetados diretos da poluição provocada pela falida Ingá, cujas condições de trabalho e sobrevivência encontra-se, há vários anos, bastante prejudicada, causando grave desmantelamento cultural (trata-se de expressivo contingente populacional reconhecidos pelas leis brasileiras e internacionais como populações tradicionais e caiçaras).

Diante de todo o exposto, requerem a V. Exa. as providências no sentido de que:

- 1- Seja promovido, *ad cautelam*, o cancelamento imediato do leilão público do terreno e da montanha de rejeitos químicos

da Cia. Ingá Mercantil, até que sejam habilitados os 2100 pescadores cadastrados na Baía de Sepetiba e que dependem deste ecossistema despoluído para trabalhar e sobreviver, bem como seja reservado o montante de recursos suficientes para sanar o contágio existente na baía e em seus ecossistemas;

- 2- Que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, réus da ação indenizatória, assumam compromisso oficial, antes do leilão, em definitivo, sobre as suas respectivas responsabilidades assumidas publicamente, quanto à assistência social, tratamento de saúde e ressarcimentos das famílias pescadoras;
- 3- Determine antes da realização do Leilão, a elaboração de AUDITORIA SÓCIO-AMBIENTAL INDEPENDENTE, bem como, ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DE SAÚDE na população da Baía de Sepetiba e Pescadores, em relação aos impactos e da contaminação química no ser humano, a ser realizado por equipe multidisciplinar, por profissionais vinculados à FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz e outras Universidades e Centros de Pesquisa públicos, cujo custeio integral será incluído nas dívidas da massa falida e dos bens pessoais dos ex-proprietários da empresa Ingá;
- 4- Promover o imediato bloqueio (confisco) dos bens dos réus, ex-proprietários da Ingá, dos representantes dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ora devedores solidários na ação, bem como, dos ex-diretores e dirigentes destes órgãos, tornando indisponíveis os bens e patrimônio pessoal (pessoa física) que diante dos princípios **da Lei Federal de Crimes Ambientais, Lei n. 9605/98**, por omissão e/ou negligência são co-responsáveis (Responsabilidade Solidária) pela poluição causada na Baía de Sepetiba pela Cia.Mercantil Ingá.

Pedem e esperam acolhimento.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2008.

CONFAPESCA

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES
ARTESANAIS DO RIO DE JANEIRO CNPJ N. 07.615.960/0001-05

FAPESCA

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES ARTESANAIS DO RIO DE
JANEIRO
CNPJ N. 97.343.040/0001-78

FÓRUM DE MEIO AMBIENTE DA BAÍA DE SEPETIBA

APESCARI

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO CANTO DOS RIOS E ADJACÊNCIAS, CNPJ
N. 08.752.118/0001-88

AMACOR

ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORES COROA GRANDE, CNPJ N.
05.475.500/0001-01

AAPP-GUARATIBA

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DA PEDRA DE GUARATIBA

ABIT

ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DE ITACURUÇÁ, CNPJ N. 05.963.021/0001-
26

COLÔNIA DE PESCADORES DA PEDRA DE GUARATIBA Z-14

CNPJ N. 42.549.345/0001-49

COLÔNIA DE PESCADORES DA PEDRA DE GUARATIBA Z-15

CNPJ N. 45.503.441/0001-56

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES CERCADEIROS DE PEDRA

CNPJ N. 46.593.811/0001-42

APAIM

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DA ILHA DA MADEIRA
CNPJ N. 31. 012.442/0001-32

APLIM

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E LAVRADORES DA ILHA DA MADEIRA CNPJ
N. 32.004.210/0001-44

ANEXO G

EDITAL COMPLETO

Extraído dos autos da Massa Falida de COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL INGÁ, na forma abaixo.

Processo nº 1995.024.000127-1

A Doutora JANE CARNEIRO S. DE AMORIM, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Itaguaí - RJ, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que foi designada a data de 15 de abril de 2008, às 11:00 horas, no Parque industrial da Massa Falida na Rua Felix Lopes Coelho s/nº - Ilha da Madeira – Itaguaí – RJ – CEP 23.821-390, pelo Leiloeiro Público Murilo Chaves, para a realização do público leilão do domínio útil do bem imóvel (doravante “Imóvel”) arrolado nos autos da Massa Falida, relacionado no Auto de Arrecadação e Avaliação a seguir:

I – IMÓVEL

I.a - Descrição

Uma área de terras com 20 (vinte) alqueires geométricos, ou seja, 968.000,00m² (novecentos e sessenta e oito mil metros quadrados), desmembrados da Ilha da Madeira, assim descritos: confrontando com a Companhia Balneária Ilha da Madeira, parte de um marco existente na pedreira local denominado PRAINHA, com o rumo S.E. em linha reta de 10°53, passando pelo alto da pedreira, na distância de 1.385,37m (mil trezentos e oitenta e cinco metros e trinta e sete centímetros) até o outro marco existente no Morro do Capitão desse marco, confrontando ainda com a Companhia Balneária Ilha da Madeira, em novo rumo S.W. de 54°45, na distância de 248,80m (duzentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros), até o Canal do Estreito, por esse canal até a saída do mar, na Praia do Castelo, costeando o Saco do Engenho e atingindo o lado sul, pelo costão, até o marco inicial, conforme levantamento topográfico. O Imóvel ora matriculado está transcrito no 3º Ofício do Registro de Imóveis do 4º Distrito do Município de Itaguaí – RJ sob o nº 262, fls. 83.

O Imóvel é uma gleba de terras, localizada a 3,2km do entroncamento com a Rodovia BR 101 – Rio Santos e a 1,7km do portão de entrada do Porto de Sepetiba, em região conhecida como Ilha da Madeira, 1º Distrito de Itaguaí, classificada como ZP – Zona Portuária. É uma região de baixada próxima ao mar, com pouca ocupação. Há um pequeno assentamento de residências de operários no lado oposto da rua de acesso, e uma pedreira no final desta rua. Não obstante a classificação como ZP, a legislação vigente sobre a área permite a ocupação residencial com até oito pavimentos, conforme leis municipais nº 845/80 e nº 2.081/99. As vias de acesso são pavimentadas com asfalto, em mau estado de conservação, até a entrada do Imóvel, e têm grande movimento de veículos pesados. É atendida pelas concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia e transportes.

O polígono que confina a gleba se assemelha a um quadrado, confrontando a oeste com a rua de acesso e nas demais direções com terras hoje administradas por DOCAS. A área é, em sua grande parte, plana, com exceção da parte mais austral, que tem uma pequena elevação e faz divisa com o píer de atracação do Porto de Itaguaí. A parte setentrional é alagada por ser manguezal e o centro da área é ocupado por uma indústria inativa, que mantém em atividade tão somente a portaria com seus vigias e a estação de tratamento de água do dique, que armazena o subproduto tóxico de tal indústria, outrora em atividade.

O Imóvel tem 14 (quatorze) edificações com destinação industrial, algumas em regular estado de conservação, sem receber manutenção permanente há muito tempo, sendo predominantemente galpões com pé direito de, no mínimo, seis metros. A área total edificada aproxima-se de 14.200m² (quatorze mil e duzentos metros quadrados).

Consta da certidão de ônus reais a desapropriação de parcela da Área do Imóvel em favor de Companhia Docas do Rio de Janeiro

Consta também da certidão de ônus reais hipoteca em 1º grau, a qual se encontra suspensa em razão da R. Sentença de Falência, devendo o credor hipotecário habilitar o seu crédito no juízo falimentar.

II.b – Valor do Imóvel

O Imóvel foi avaliado em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme Auto de Arrecadação e Avaliação de fls. 7737/7738 do Processo em referência.

O Anexo I a este Edital Completo é formado pelos seguintes documentos relativos ao Imóvel:

- (i) Certidão de ônus reais;
- (ii) Auto de Arrecadação e Avaliação do Imóvel (fls. 7737/7738 dos autos do Processo de Falência).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

II.a – Modalidade

O leilão será realizado pela modalidade LEILÃO PRESENCIAL, precedido de propostas via internet, e-mail, e/ou fax, na forma descrita abaixo no subitem “II.c”, abaixo (“Procedimento”).

II.b - Critérios

O imóvel será vendido à vista, pelo critério MAIOR LANCE OFERECIDO NO LEILÃO PRESENCIAL, desde que, cumulativamente:

- (i) não seja considerado vil, a critério do Juízo, e

- (ii) a proposta preencha os demais requisitos previstos neste edital Completo.

II.c – Procedimento para apresentação de propostas

A venda se dará através de Leilão Presencial, porém os interessados deverão apresentar suas propostas a partir das 08:00 horas do dia 31 de março de 2008, até 17:00 horas do dia 10 de abril de 2008:

- (i) pela internet – endereço: www.murilochaves.com.br;
- (ii) por e-mail – endereço: mcchaves@murilochaves.com.br; e/ou
- (iii) por fax – número: (21) 2533-5642.

As propostas enviadas nas modalidades acima deverão ser formalizadas, por escrito, e entregues até o dia 10 de abril de 2008, no seguinte endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos nº 607 – Grupo 1002 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.020-010.

O Leiloeiro e o Síndico observarão o sigilo de todos os dados das propostas apresentadas

II.d – Registro e classificação das propostas

Somente serão aceitas e registradas propostas que atendam aos requisitos deste Edital Completo, especialmente:

- (i) regularidade dos dados cadastrais do proponente; e
- (ii) concordância com todos os termos e condições deste Edital Completo, inclusive no que se refere à Solução do Passivo Ambiental.

Após o registro, as propostas serão classificadas de acordo o maior valor do lance.

A maior proposta recebida dentro do período fixado, atendidos os requisitos deste Edital Completo, após a devida confirmação pelo Leiloeiro através de e-mail ou fax enviados ao proponente, será classificada como lance para abertura do Leilão Presencial. Caso esta proposta seja a vencedora, obrigará o proponente ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital Completo.

Caso o maior proponente não cumpra as exigências citadas, o mesmo será desclassificado e em seu lugar, concorrerá automaticamente a segunda maior proposta recebida e assim sucessivamente nas mesmas condições estabelecidas.

II.e – Arrematação e Pagamento

A arrematação deverá ser concretizada à vista, com pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no ato do leilão, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) deste valor pelo arrematante a favor da Massa Falida da Companhia Mercantil e Industrial Ingá, CNPJ nº

30.741.789/0001-00, para a conta nº 47111-9, Agência 0729-3, Banco do Brasil, de titularidade da Massa Falida junto ao Juízo da Falência, 1ª Vara Cível de Itaguaí-RJ. A TED deverá ser confirmada pelo Leiloeiro junto ao Banco do Brasil e somente após será lavrado o Auto de Arrematação.

Os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do leilão, por meio de guia de depósito judicial a favor da Massa Falida, à ordem do Juízo da Falência.

A não complementação do preço, através do depósito dos 80% (oitenta por cento) restantes, sujeitará ao arrematante às penalidades previstas no § 2º do art. 117 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

No ato da arrematação, além do preenchimento dos demais requisitos deste Edital Completo, o arrematante deverá apresentar:

- (i) em caso de pessoa física, o arrematante deverá apresentar documento de identidade e cartão do CPF, fornecendo cópia dos mesmos;
- (ii) em caso de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais dos representantes legais (documento de identidade e cartão do CPF), o arrematante deverá apresentar cópia do cartão do CNPJ e dos atos societários que legitimam os poderes do representante legal (contrato social/estatuto, alterações contratuais/atas da assembléia, conforme o caso).

A propriedade acima será leiloada no estado em que se encontra, livre de ônus ou gravames de qualquer natureza, tais como, hipotecas e penhoras.

A propriedade será leiloada livre e desembaraçada de tributos, inclusive IPTU, ITR, contribuições previdenciárias e outros tributos com fatos geradores ocorridos até a data da arrematação na forma do § único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Caberá ao arrematante adotar todas as medidas necessárias ao regular processamento do aforamento do Imóvel e à sua transferência, inclusive o pagamento dos encargos daí decorrentes, especialmente o laudêmio.

No ato da arrematação serão efetuados os seguintes pagamentos, além do preço: custas de Cartório de 1%, respeitado o limite legal, conforme tabela de custas, comissão do leiloeiro na forma prevista no inciso V, do art. 212 do Decreto-Lei nº 7.661/45 e no § único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, e ISS de 0,25%.

As despesas com a transferência do domínio/propriedade, impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o bem imóvel, com fato gerador a partir da data da arrematação, bem como os registros e regularizações junto aos órgãos públicos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante

III – Solução do Passivo Ambiental na ÁREA do Imóvel

Em 29.05.2007, foi celebrado um “Protocolo de Compromissos” entre o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de Minas Gerais, a União Federal, o Município de Itaguaí e a Massa Falida da Companhia Mercantil e Industrial Ingá, ao qual poderá o adquirente aderir, se for do seu interesse e das partes signatárias do referido Protocolo.

O projeto escolhido para a “solução emergencial” foi o desenvolvido em conjunto pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ e pela COPPE – UFRJ (Anexo IV – Estudo). A “solução emergencial” está descrita na Cláusula Segunda do “Protocolo de Compromissos”.

As medidas emergenciais foram colocadas em prática e ainda estão em curso, com previsão de conclusão até 30.08.2008.

O Proponente, em arrematando o Imóvel, deverá celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários à implementação da “solução definitiva” que entender adequada, aprovada pelas autoridades competentes.

A PUC-RJ e a COPPE –URFJ realizaram projeto para solução definitiva do passivo ambiental, o qual foi apresentado aos órgãos ambientais, com custo total estimado de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), estando à disposição para contratação pelo adquirente, se for de seu interesse.

Diante dos esclarecimentos acima, o Proponente, deverá estar ciente de que:

- (i) será obrigado a implementar uma “solução definitiva”, aprovada pelas autoridades competentes; e
- (ii) deverá arcar com todos os custos inerentes à implantação da “solução definitiva”.

V - PUBLICIDADE

E para que produza os efeitos de direito, será publicado e afixado como de costume na forma da lei um Extrato deste Edital Completo, nos termos do Anexo V. O Edital Completo (e seus Anexos) será disponibilizado, a partir da data desta publicação: (i) em meio digital, no endereço www.murilochaves.com.br, e (ii) em meio físico, através de cópias reprográficas que poderão ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos nº 607 – Grupo 1002 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.020-010.

Itaguaí/RJ, 12/03/2008.

Eu (_____), fiz digitar.

JANE CARNEIRO S. DE AMORIM

Juíza de Direito

ANEXO H



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

036a.Delegacia de Policia

Rua D. João Vi 1 Santa Cruz 23570-230

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 036-01741/2008

Data/Hora Início do Registro: 27/03/2008 21:38 Final do Registro: 27/03/2008 22:05
Origem: Atendimento 03608/02720-6 Circunscrição: 036a.Delegacia de Policia
Responsável p/ Investigação: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA

Ocorrências

Lesão Corporal Culposa

Lesão Corporal Culposa (outros)

Artigo 129 do CP

Data e Hora do fato: 25/03/2008 19:00 a 26/03/2008 04:00

<<ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO>> , 00 , bairro SANTA CRUZ , município RIO DE JANEIRO , RJ

RIO SÃO FRANCISCO

Desaparecimento

Desaparecimento nas Águas

Data e Hora do fato:

Data e Hora do fato: 25/03/2008 19:00 a 26/03/2008 04:00

<<ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO>> , 000 , bairro SANTA CRUZ , município RIO DE JANEIRO , RJ

RIO SÃO FRANCISCO

Despacho da Autoridade

Lesão Corporal

Artigo 129 do CP

Envolvido(s)

Data e Hora do fato:

Testemunha: **Lesão Corporal Culposa (outros)**

Vítima - **Desaparecimento nas Águas**

Nome: CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA - NÃO IDENTIFICADO

Carteira de Trabalho Nº. 42386, SERIE 067/RJ

MTRAB

Residente na Rua FOMENTO 258 , bairro SANTA CRUZ , município RIO DE JANEIRO , RJ , telefone nº 34055920/78160827

Filho de: HORACIO MARQUES DA SILVA e JANDIRA MARIANO DA SILVA

Data de nascimento: 09/05/1967

Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade Brasileira Sexo Masculino Cor Parda

Estado Civil Companheiro(a) Ocupação principal Pescador(a)

Vítima: **Lesão Corporal Culposa (outros)**

Testemunha: **Desaparecimento nas Águas**

Nome: JORGE CIRIGNO DAS NEVES - NÃO IDENTIFICADO - Hospitalizado (BAM - 00)

Envolvido(s)

Residente na Estrada ITA 00 , bairro SANTA CRUZ , município RIO DE JANEIRO , RJ

Teste número 11

Nacionalidade Brasileira Sexo Masculino Cor Branca

Estado Civil Companheiro(a) Ocupação principal Pescador(a)

Data/Impressão: 27/03/2008 Impresso por: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 025247-1036/2008

1 de 3

www.policiaivil.rj.gov.br

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 036-01741/2008

Data/Hora Início do Registro: 27/03/2008 21:38 Final do Registro: 27/03/2008 22:05

Origem: Atendimento 03608/02720-6 Circunscrição: 036a.Delegacia de Policia

Responsável/Investigação: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA

Nome: JORGE

Autor: Lesão Corporal Culposa (outros)**Autor: Desaparecimento nas Águas**

Nome: IGNORADO - IGNORADO

Testemunha - Lesão Corporal Culposa (outros)**Testemunha - Desaparecimento nas Águas**

Nome: JOSUE MARQUES DA SILVA - CIVIL - Comunicante

CNH

Nº.627335969

"D"

Detran

Residente na Rua DO FORMENTO 258 , bairro SANTA CRUZ , município RIO DE JANEIRO , RJ , telefone nº 34055920/78160827

Filho de : HORACIO MARQUES DA SILVA e JANDIRA MARIANO DA SILVA

Data de nascimento: 18/01/1966

Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade Brasileira Sexo Masculino Cor Parda

Estado Civil Casado(a) Ocupação principal Supervisor(a)

Ben(s) Envolvido(s)

Autor: Desapar-

Nome: JORGE

Dinâmica do Fato

Comunica que é irmão de CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA e no dia 25/03/2008 o CARLOS saiu da residência, com o amigo e vizinho JORGE CIRIGNO DAS NEVES, com a finalidade de pescar No Rio São Francisco e para realizar a pescar saíram em um barco, pequeno porte, com motor de popa, de propriedade de Jorge, como de sempre faziam uma vez que os dois são pescadores profissionais e Associado APESCARI; Que, ontem estava trabalhando quando foi informado por outros pescadores que o irmão havia sofrido um acidente com o barco e somente um teria sobrevivido; Que, ao chegar em Santa Cruz, foi informado pela família de JORGE e o CARLOS, estavam pescando no Rio São Francisco quando um Rebocador que trabalha para a CSA com o nome GUARATUBA II, chocou-se com o barco de JORGE, sendo que o barco de JORGE, estava as margens do Rio, quando o REBOCADOR chocou-se com o mesmo e com isto o barco afundou, sendo JORGE, socorrido por funcionários da CSA e o CARLOS; Que, hoje o Comunicante foi ao hospital CEMERU, onde em conversa com o JORGE este falou: " QUE, HAVIA RETIRADO A REDE E COLOCARAM O BARCO NAS MARGENS E DEIXARAM AS LUZES DO BARCO ACESSA, PARA SINALIZAR E FICARAM ESPERANDO O DIA CLAREAR E FOI QUANDO AVISTOU O UM VULTO E NOTOU QUE ERA UM REBOCADOR E ESTAVA SEM NENHUMA SINALIZAÇÃO E FOI QUANDO GRITOU PARA O CARLOS PULAR E ANTES DE PULAREM A EMBARCAÇÃO BATEU NO BARCO, JOGANDO OS DOIS NO RIO E UM TEMPO DEPOIS SURTIU UMA OUTRA EMBARCAÇÃO E SEU TRIPULANTES O SOCORREU, LEVANDO O PARA DENTRO DA CSA E UMA AMBULÂNCIA O LEVOU AO HOSPITAL CEMERU"; Que, o Comunicante compareceu a firma CSA, onde foi atendido por VITOR da Comunicação e o Engenheiro RENER, onde foi informado pelos funcionários, que realmente ocorreu o acidente e que o Rebocador era de propriedade da CSA e que eles não fizeram o Registro, porque a família do sobrevivente já estava amparada e que era de responsabilidade da CAPITANIA, fazer a ocorrência; Que, segundo o barco de JORGE, foi retirado do fundo do Rio e encontra-se no interior da empresa CSA, com todos os pertences de CARLOS e JORGE; Que, o Comunicante pediu para ver o barco, mais os funcionários da CSA, Não permitiram e falaram que não houve pericia.

Diligências Realizadas

Data/Impressão: 27/03/2008 Impresso por: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 025247-1036/2008

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 036-01741/2008

Data/Hora Início do Registro: 27/03/2008 21:38 Final do Registro: 27/03/2008 22:05

Origem: Atendimento 03608/02720-6 Circunscrição: 036a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA

FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA
Inspetor de Polícia - 262.799-0

Data/Impressão: 27/03/2008 Impresso por: FRANCISCO CARLOS S. DE OLIVEIRA
Protocolo nº: 025247-1036/2008

3 de 3
www.policiaivil.rj.gov.br

ANEXO I



Processo: 1995.024.000127-1 (2006/95)
Requerimento de Patência

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 20/05/2006 e foi publicado em 26/05/2006, na(s) folha(s) 307, circulando nesta comarca em 26/05/2006.

EDITAL DE LEILÃO

Extrato dos autos da Massa Falida de COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL INGA, na forma abaixo.

Processo nº 1995.024.000127-1

A Doutora JANE CARNEIRO S. DE AMORIM, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Itaguaí - RJ, faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, de que foi designada a data de 27 de junho de 2006, às 11:00 horas, no salão de vendas do leiloeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos 607, 10º andar, grupo 1002, Rio de Janeiro-RJ, pelo Leiloeiro Público Múltiplo Chaves, para a realização do público leilão do domínio útil do bem imóvel (doravante "imóvel") arrolado nos autos da Massa Falida, relacionado no Auto de Arrecadação e Avaliação a seguir:

I - IMÓVEL

1 a - Descrição

Uma área de terras com 20 (vinte) alqueires geométricos desmembrados da ilha da Madeira, da qual deve ser excluída uma área desapropriada em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro de 105.540 m² (cento e cinco mil quinhentos e quarenta metros quadrados) conforme constante do RGI, remanesecendo uma área aproximada de 850.000 m² (oitocentos e cinquenta mil metros quadrados) assim descritos: confrontando com a Companhia Balneária Ilha da Madeira, parte de um marco existente na pedreira local denominada PRANHA, com o rumo S.E. em linha reta de 10°53', passando pelo alto da pedreira, na distância de 1.385,37m (mil trezentos e oitenta e cinco metros e trinta e sete centímetros) até o outro marco existente no Morro do Capitão desse marco, confrontando ainda com a Companhia Balneária Ilha da Madeira, em novo rumo S.W. de 54°45', na distância de 248,80m (duzentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros) até o Canal do Estreito, por esse canal até a saída do mar, na Praia do Castelo, costeando o Saco do Engenho e atingindo o lado sul, pelo costão, até o marco inicial, conforme levantamento topográfico. O imóvel ora matriculado está transcrito no 3º Ofício do Registro de Imóveis do 4º Distrito do Município de Itaguaí - RJ sob o nº 202, fls. 83.

O imóvel é uma gleba de terras, localizada a 3,2km do entroncamento com a Rodovia BR 101 - Rio Santos e a 1,7 km do porto de entrada do Porto de Sepetiba, em região conhecida como Ilha da Madeira, 1º Distrito de Itaguaí, classificada como ZP - Zona Portuária. É uma região de bacia próxima ao mar, com pouca ocupação. Há um pequeno assentamento de residências de operários no lado oposto da rua de acesso, e uma pedreira no final desta rua. Não obstante a classificação como ZP, a legislação vigente sobre a área permite a ocupação residencial com até oito pavimentos, conforme leis municipais nº 845/80 e nº 2.081/90. As vias de acesso são pavimentadas com asfalto, em mau estado de conservação, até a entrada do imóvel, e têm grande movimento de veículos pesados. É atendida pelas concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefone e transportes.

O polígono que confina a gleba se assemelha a um quadrado, confrontando a oeste com a rua de acesso e nas demais direções com terras hoje administradas por DOCAS. A área é, em sua grande parte, plana, com exceção da parte mais sul, que tem uma pequena elevação e faz divisa com o píer de atracação do Porto de Itaguaí. A parte setentrional é alagada por ser manguezal e o centro da área é ocupado por uma indústria ínsua, que mantém em atividade tão

01129434



Processo: 1995.024.000127-1 (2005/05)
Requerimento de Falência

somente a portaria com seus vigias e a estação de tratamento de água do dique, que armazenar o subproduto tóxico de tal indústria, outrossim em atividade.
O imóvel tem 14 (quatorze) edificações com destinação industrial, algumas em regular estado de conservação, sem receber manutenção permanente há muito tempo, sendo predominantemente galpões com pé direito de, no mínimo, seis metros. A área total edificada aproxima-se de 4 200m² (quatorze mil e duzentos metros quadrados).
Consta de certidão de ônus reais a desapropriação de parcela da Área do Imóvel em favor de Companhia Docas do Rio de Janeiro.
Consta também da certidão de ônus reais hipoteca em 1º grau, a qual se encontra suspensa em razão da R. Sentença de Falência, devendo o credor hipotecário habilitar o seu crédito no Juízo falimentar.

II.b - Valor do Imóvel

O imóvel foi avaliado em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme Auto de Arrecadação e Avaliação de fls. 7737/7738 do Processo em referência.

O Anexo I a este Edital Completo é formado pelos seguintes documentos relativos ao Imóvel:

(i) - Certidão de ônus reais;

(ii) - Auto de Arrecadação e Avaliação do Imóvel (fls. 7737/7738 dos autos da Falência).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

II.a - Modalidade

O leilão será realizado pela modalidade LEILÃO PRESENCIAL.

II.b - Critérios

O imóvel será vendido à vista, pelo critério MAIOR LANCE OFERECIDO NO LEILÃO PRESENCIAL, desde que, cumulativamente:

(i) não seja considerado vil, a critério do Juízo, e

(ii) a proposta preencha os demais requisitos previstos neste edital.

II.c - Arrematação e Pagamento

A arrematação deverá ser concretizada à vista, com pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no ato do leilão, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) deste valor pelo arrematante a favor da Massa Falida da Companhia Mercantil e Industrial Inga, CNPJ nº 30.741.789/0001-00, para a conta nº 47111-9, Agência 0729-3, Banco do Brasil, de titularidade da Massa Falida junto ao Juízo da Falência, 1ª Vara Cível de Itaguaí-RJ. A TED deverá ser confirmada pelo Leiloeiro junto ao Banco do Brasil e somente após será lavrado o Auto de Arrematação.

Os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do leilão, por meio de guia de depósito judicial a favor da Massa Falida, à ordem do Juízo da Falência.

A não complementação do preço, através do depósito dos 80% (oitenta por cento) restantes, sujeitará ao arrematante às penalidades previstas no § 2º do art. 117 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

No ato da arrematação, além do preenchimento dos demais requisitos deste Edital Completo, o arrematante deverá apresentar:

(i) - em caso de pessoa física, o arrematante deverá apresentar documento de identidade e cartão do CPF, fornecendo cópia dos mesmos;

(ii) - em caso de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais dos representantes legais (documento de identidade e cartão do CPF), o arrematante deverá apresentar cópia do cartão do CNPJ e dos atos societários que legitimam os poderes do representante legal (contrato social/estatuto, alterações contratuais/atas de assembleia, conforme o caso).

A propriedade acima será leiloadada no estado em que se encontra, livre de ônus ou gravames de qualquer natureza, tais como, hipotecas e penhoras, e livre e desembaraçada de tributos, inclusive IPTU, ITR, contribuições previdenciárias e outros tributos com fatos geradores ocorridos até a data da arrematação na forma do § único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Caberá ao arrematante adotar todas as medidas necessárias ao regular processamento do aforamento do imóvel e à sua transferência junto à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, inclusive o pagamento das taxas de ocupação, dos encargos daí decorrentes, especialmente o

RECIBO Nº 9137

Processo: 1995.024.000127-1 (2006/96)
Requerimento de Falência

laudêmio. Fica também ciente o arrematante a existência na supracitada gerência de processo de requerimento da regularidade domínial da área (Protocolo 04987.003335/2006/86). No ato da arrematação serão efetuados os seguintes pagamentos, além do preço: custas de Cartório de 1%, respeitado o limite legal conforme tabela de custas, comissão do leiloeiro na forma prevista no inciso V, do art. 212 do Decreto-Lei nº 7.861/45 e no § único do art. 24 do Decreto nº 21.581/32, e ISS de 0,25%.

As despesas com a transferência do domínio/propriedade, impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o bem imóvel, com fato gerador a partir da data da arrematação, bem como os registros e regularizações junto aos órgãos públicos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

ii - Solução do Passivo Ambiental na ÁREA do Imóvel
Em 29.05.2007, foi celebrado um "Protocolo de Compromissos" entre o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de Minas Gerais, a União Federal, o Município de Itaguaí e a Massa Falida da Companhia Mercantil e Industrial Ingá, ao qual poderá o adquirente aderir, se for do seu interesse e das partes signatárias do referido Protocolo.

O projeto escolhido para a solução no referido protocolo foi o desenvolvido em conjunto pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RJ e pela COPPE - UFRJ. A solução está descrita na Cláusula Segunda do "Protocolo de Compromissos".

O arrematante poderá optar por outra "solução definitiva" que entender adequada a ser apresentada para as autoridades ambientais, MPF e MPE.

As medidas emergenciais foram colocadas em prática e ainda estão em curso, com previsão de conclusão até 30.06.2008 e paralisação somente quando da assinatura da carta de arrematação e imissão na posse do imóvel pelo novo adquirente.

O arrematante será responsável pela implementação de uma solução somente após a imissão na posse, a partir de quando será responsável por eventuais danos ambientais.

As exigências para implementação de uma "solução definitiva" estão sendo objeto de estudo entre a Massa Falida e Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal, onde estarão definidas e delimitadas as responsabilidades e obrigações da "solução definitiva". Ao arrematante será dada ciência das exigências dos órgãos ambientais.

V - PUBLICIDADE

E para que produza os efeitos de direito, será publicado e afixado como de costume na forma da lei um Extrato deste Edital Completo, nos termos do Anexo V. O Edital Completo (e seus Anexos) será disponibilizado, a partir da data desta publicação (i) em meio digital, no endereço www.muniochaves.com.br, e (ii) em meio físico, através de cópias reprográficas que poderão ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos nº 807 - Grupo 1002 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-010 Itaguaí/RJ, 20/05/2008. Eu (Nicole Masuet Pereira dos Santos matrícula 01/14493, escritora), fiz digitar, subscrito e assino por autorização da MM. Dra. JANE CARNEIRO S. DE AMORIM, Juíza de Direito.

Itaguaí, 27 de maio de 2006

01/29737 - Paulo Cesar Rodrigues da Silva

ANEXO J

Projeto	Objetivo / Escopo	Motivação	Orçamento
Construção de Escola Técnica em Itaguaí	Oferecer treinamento profissional, cobrindo principalmente o campo dos processos industriais, e de forma complementar, as áreas de administração, comércio e serviços, buscando a promoção do desenvolvimento das pessoas que vivem na área onde a TKCSA está	Medida de compensação adicional	5.000.000
Vários projetos de apoio a comunidade de Santa Cruz	Realização de diagnóstico e implementação de projetos sociais	..	450.000
Apoio as Associações de Pescadores e Maricultores	Sub Projeto - "Fazenda Marinha" (AMAR) - Associação dos Maricultores de Mangaratiba	..	95.000
	Sub Projeto - Atravessando o Atravessador - APAS - Associação dos Pescadores Artesanais de Sepetiba	..	330.000
	Apoio a Comercialização do Pescado de Pedra de Guaratiba - Colônia Z14 da Pedra de Guaratiba	..	80.000
	Sub Projeto - Cultivo de Coquile na Baía de Sepetiba - AMALIS - Associação de Maricultores do Litoral Sul do Estado do RJ	..	95.000
	Sub Projeto - "Fazenda Marinha" APMIM Associação de Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia	..	95.000
	Sub Projeto - "Aquisição de um estaleiro para os Pescadores Artesanais" (AMAR) Associação dos Maricultores de Mangaratiba	..	200.000
	Sub Projeto "Fazenda Marinha Enseada do Boi" Associação de Maricultores da Costa Verde de Itaguaí	..	95.000
	Sub Projeto "Construção de Pier Pesqueiro" APLIM Associação de Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira	Investimento Social	130.000
	Sub Projeto UEPA - Projeto junto as comunidades de pesca *ajustes estão sendo feitos no vídeo	Investimento Social	39.060
	Outros projetos a serem definidos		20.000
Total			1.179.060

Projeto	Objetivo / Escopo	Motivação	Orçamento
Compensação Municipal derivada da autorização n 578 e n 749 pela supressão de Vegetação	Implementação e Manutenção de áreas verdes	Compensação Municipal	382.793,08
Contrato para a Compra de Peixe	Uma proposta está sendo desenvolvida para esse uso nos projetos	Medida de compensação adicional	4.600.000
Investimentos na infraestrutura de estradas de Itaguaí	Diferentes ruas nos distritos: Chaperó (Gleba A, Pq Primavera) Ipirapitanga. 16 km	..	7.200.000
Acordo para Cooperação Técnica	Reforma do escritório sede da Feema	..	4.600.000
Compensação relativa ao impacto ambiental resultante da construção do Complexo Siderúrgico (Lei Federal n. 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC	Manejo e execução de projetos relativos a Unidades de Conservação. O primeiro estágio do projeto, relativo ao gasto realizado pela TKCSA foi concluído. TKCSA não é mais responsável pelo manejo e execução do projeto desde dezembro de 2008. TKCSA vai depositar a quantia restante de acordo com um cronograma prévio	SNUC	36.040.865
Reflorestamento resultante de acordo assinado com órgãos ambientais do Estado	Reflorestamento de áreas de Preservação Permanente do Guandu	TAC	1.200.500
Reflorestamento resultante de acordo assinado com órgãos ambientais do Estado	Reflorestamento do banco de vegetação dos canais do Guandu, São Francisco e São Fernando	TAC	1.030.000
Recuperação da área de manguezais resultado de acordo com IBAMA e INEA	Recuperação e monitoramento da faixa de manguezais na área de acesso ao porto	Acordo assinado com o IBAMA	2.905.791
Monitoramento da Qualidade do Ar	Instalação de EMQAM em 3 escolas diferentes (Estações de Qualidade do Ar) *valor remanescente retido de acordo com as pendências do fornecedor (data de conclusão atrasada para Setembro)	Licença Feema	3.000.000
Programa de Comunicação e Responsabilidade Social - Meio Ambiente e Educação na LT 500KV Angra- Rio II	Prove informações relativas ao projeto LT as comunidades circundantes e desenvolve ações educacionais com escolas e trabalhadores da LT	Licença IBAMA	233.166

Projeto	Objetivo / Escopo	Motivação	Orçamento
Melhorias na Reta do Rio Grande	Realocação e conserto do sistema de encaenação existente na Reta do Rio Grande, Santa Cruz, acesso ao Sítio	Medida de compensação adicional	515.000
UPA Project	Instalação de uma nova UPA * Em negociação com o governo do Estado do Rio de Janeiro. A princípio os recursos seriam destinados a melhorias no Hospital Pedro II , mas, atendendo a um pedido do governo, mudou para uma nova UPA	..	1.500.000
Veículos e Equipamentos para os Bombeiros	Uma "Fire-Engine" (ABT) e vários equipamentos de proteção, prevenção e combate ao fogo foram doados * Projeto excedeu o orçamento inicial. No processo de compra de equipamentos do Departamento de Bombeiros, houve um ajuste nos preços devido ao período excedente de um ano entre o pedido e a entrega do equipamento, além de algumas taxas que não foram antecipadas na compra de equipamentos para outras partes	..	2.200.000
Doação de Barcos de Patrulha as Autoridades Portuárias de Itacuruça	Dois barcos militares, modelo SR620M, foram doados	..	660.000
Projetos de Educação Ambiental para a comunidade	O projeto já está preparado. Esperando pela assinatura do contrato.	..	500.000
Total			73.197.175,08

ANEXO K

 Ministério do Meio Ambiente - MMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO		NÚMERO 512869 SÉRIE D	
AUTO DE INFRAÇÃO ☒ MULTA ☐ ADVERTÊNCIA			
01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO		02. DATA DO AUTUADO 07.005.330/0001-19	
03. NOME DO AUTUADO ThyssenKrupp PSA Compañías S.A. Argentina			
04. FILIAÇÃO			
05. NATURALIDADE		06. C. IDENT. TITULO ELETORAL E PROFISS. 07. EST. CIVIL	
08. ENDEREÇO Av. João XXIII, S/Nº Santa Cruz			
09. MUNICÍPIO (UF)		10. CEP	
Rio de Janeiro		23.560-352	
11. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTROER, DANIFICAR, DESMATAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (MANGUEZAL), SEM PERMÍSSO AUTORIZADO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE ESTADUAL E ANUÍO - RIO DO ÓRGÃO FEDERAL (IBAMA). OBS: O DTE ALEM DA AUTORIZAÇÃO PELO IEF/RJ Nº 17/2006. (2ª A MAIS)			
12. DATA DO AUTUADO 10 - 38 - 25 10.08.2007			
13. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
14. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
15. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
16. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
17. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
18. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
19. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
20. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
21. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
22. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
23. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
24. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
25. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
26. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
27. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
28. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
29. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
30. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
31. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
32. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
33. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
34. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
35. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
36. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
37. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
38. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
39. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
40. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
41. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
42. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
43. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
44. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
45. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
46. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
47. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
48. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
49. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
50. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
51. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
52. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
53. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
54. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
55. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
56. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
57. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
58. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
59. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
60. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
61. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
62. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
63. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
64. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
65. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
66. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
67. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
68. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
69. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
70. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
71. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
72. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
73. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
74. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
75. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
76. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
77. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
78. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
79. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
80. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
81. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
82. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
83. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
84. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
85. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
86. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
87. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
88. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
89. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
90. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
91. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
92. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
93. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
94. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
95. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
96. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
97. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
98. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
99. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			
100. DATA DO PAGAMENTO 10.08.2007			

[illegible]

ANEXO L

Pronunciamento

(Do Senhor Deputado Chico Alencar, PSOL/RJ)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e todo (as)s os (as) que assistem a esta sessão ou nela trabalham:

A Companhia Siderúrgica do Atlântico, que está sendo construída na Baía de Sepetiba, no Rio de Janeiro, maior investimento privado em curso no país, produzirá um total de cinco milhões de toneladas de placa de aço em 12 meses.

A previsão é de que, em dezembro desse ano, já esteja funcionando plenamente. A enorme usina - cuja área equivale a duas vezes os bairros de Ipanema e Leblon juntos - está sendo montada apressadamente no distrito industrial de Santa Cruz e com uma participação inédita de centenas de trabalhadores chineses: no início de fevereiro, eram 520.

O empreendimento tem a participação de capital da empresa alemã ThyssenKrupp, da Companhia Vale do Rio do Doce e tecnologia de ponta desenvolvida por chineses. A construção da Siderúrgica envolve mais de dez mil pessoas. Há uma previsão de que a CSA aumentará em 40% a exportação brasileira de aço.

De fato, Sr. Presidente, todos estes dados podem encher os olhos: finalmente, capital novo, emprego e desenvolvimento. No entanto, há uma outra história, pouco visível e silenciada. Os moradores da região estão em luta contra a destruição do meio ambiente levada adiante pelo mega-empreendimento. Há uma crise instalada na região entre a empresa e os pescadores que temem, com razão, estar testemunhando a implantação de uma nova Cubatão diante de seus olhos.

Transcrevo carta denúncia dos graves acontecimentos que envolvem a implementação desse complexo siderúrgico. A carta é assinada pelas seguintes entidades: Associação de Aquicultores e Pescadores da Pedra de Guaratiba, Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul, Associação de Barqueiros e Pescadores de Itacuruça, Confederação Nacional das Federações de Associações de Pescadores Artesanais Aquilcultores e Entidades da Pesca, Federação das Associação de Pescadores Artesanais da Estado da Rio de Janeiro, Central de Movimentos Populares, Associação Americana de Jurista, Casa da América Latina, Instituto de Defensores de Direitos Humanos.

As denúncias são sérias, envolvem ameaça de morte, crimes cometidos contra a legislação brasileira (ambiental e trabalhista), contra os pescadores e trabalhadores que estão dentro do canteiro de obras da empresa. Também se menciona o suposto vínculo da empresa com grupos relacionados às milícias. Vamos encaminhá-las ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Justiça, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério Público Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

“ PESCADOR ARTESANAL DA BAÍA DE SEPETIBA AMEACADO DE MORTE

Desde 2006, quando começou a instalação na Baía de Sepetiba – RJ, o consórcio empresarial Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA), formado pela empresa alemã ThyssenKrupp e Vale do Rio Doce, começou também a luta de resistência dos pescadores artesanais na Baía de Sepetiba. As atividades da empresa são extremamente danosas ao meio ambiente e impactam diretamente a vida dos pescadores da região, impedindo-os de trabalhar. Foi assim que desde 2006, a luta de resistência dos pescadores da região e de denúncia dos crimes que a empresa vem cometendo se fortaleceu. Esses movimentos denunciaram sistematicamente os crimes cometidos contra a legislação brasileira (ambiental e trabalhista), contra os pescadores e trabalhadores que estão dentro do canteiro de obras da empresa. Desde esta época, as organizações de pescadores denunciavam a suspeita de que a empresa vinha atuando na região com o apoio de grupos relacionados às milícias.

Uma das principais lideranças dos pescadores, que prefere ficar anônimo, vinha sofrendo há mais de um ano ameaças de morte freqüentes por parte de grupos ligados a milícia da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Isso, contudo, em nenhum momento fez ele recuar com relação à defesa dos interesses dos pescadores e às denúncias permanentes feitas contra a empresa TKCSA e suas irregularidades. Citaremos aqui as circunstâncias em que ocorreram as principais ameaças recebidas pelo nosso companheiro.

Ainda em 2007 essa liderança e outros pescadores organizaram um protesto num dos portões de entrada da usina. Na ocasião, perceberam a chegada de homens que não estavam usando uniforme e que faziam questão de mostrar que estavam armados e que se diziam "seguranças da empresa". Esses homens também eram conhecidos na região por trabalharem diretamente ligados às milícias da região e se incumbiram de "acalmar" o protesto com ameaças. Esses "seguranças" tinham –e têm- acesso livre às instalações da empresa e são eles que controlam também o canteiro de obras. Moradores do entorno da planta, sabem de mortes de trabalhadores, na maioria de imigrantes nordestinos e chineses, por acidentes e más condições de trabalho e assassinatos pela milícia dentro do canteiro de obras.

Semana passada, após três telefonemas recebidos de madrugada, dizendo que essa liderança estava com seus dias contados, ocorreu a pior ameaça (05/02/2009). Esse pescador quando andava pela rua em que morava viu um carro parar na sua direção. Ele percebeu que o motorista do carro era um dos piores matadores da região. Esse matador, encarando diretamente essa liderança da pesca, deu ré em seu carro e fez um sinal com a mão de que ele esperasse por algo – com a mão espalmada. Automaticamente, acelerou o carro e foi embora.

A partir daí, essa liderança percebeu que era o momento de parar e se afastar da luta. Depois de ter recebido cara-a-cara uma ameaça de um conhecido matador da região, esse lutador teve que se refugiar. Encontra-se agora em paradeiro

desconhecido, mas, sob segurança. Pensava não apenas em sua vida, mas na segurança de seus pais, de sua esposa e de seus filhos. Saiu do lugar onde morava, abandonou sua casa, carro e todo o seu passado. Outros companheiros de luta desse pescador estão atualmente correndo risco.

Tendo em vista o relato que aqui fazemos, exigimos que as denúncias permanentes que são feitas na região afetada pela empresa de que haveria uma vinculação da TKCSA com a milícia da Zona Oeste sejam investigadas pelo Ministério Público Federal e Estadual; pelos governos estadual e federal; bem como pela polícia federal.

AAPP - Associação de Aquicultores e Pescadores da Pedra de Guaratiba

PACS - Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul

ABIT - Associação de Barqueiros e Pescadores de Itacuruça

Confapesca - Confederação Nacional das Federações de Associações de Pescadores Artesanais Aquilcultores e Entidades da Pesca

Fapesca - Federação das Associação de Pescadores Artesanais da Estado da Rio de Janeiro

CMP - Central de Movimentos Populares

Associação Americana de Jurista

Casa da América Latina

Instituto de Defensores de Direitos Humanos”

Agradeço a atenção,

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009.

Chico Alencar

Deputado Federal, PSOL/ RJ

ANEXO M



Niema Movassat
Mitglied des Deutschen Bundestages

Niema Movassat, MdB • Platz der Republik 1 • 11011 Berlin **Platz der Republik 1**

Platz der Republik 1
11011 Berlin

Telefon 030 227 – 71760
Fax 030 227 – 76663

E-Mail: niema.movassat@bundestag.de

Wahlkreisbüro

Friedensplatz 8
46045 Oberhausen

Tel.: (0208) 6969 1537
Fax.: (0208) 6969 1539

E-Mail: niema.movassat@wk.bundestag.de

Berlin, 16.09.2010

Carta em Solidaridade de Niema Movassat

Queridas Amigas, Queridos Amigos,
Queridos habitantes de Sepetiba,
Queridos Ativistas,

Eu queria estar convosco hoje, para expressar o meu protesto e a minha raiva sobre os defeitos e os prejuízos da gente e do ambiente causados através da aceraria da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA) do conglomerado alemão ThyssenKrupp na Baía de Sepetiba.

A fração DIE LINKE no parlamento federal alemão e eu mesmo observamos desde há muito tempo as consequências da construção da aceraria para a região de Sepetiba. Nós criticamos fortemente a inconsciente infração aos direitos humanos por parte do conglomerado. Por causas dos interesses do lucro,

vossos direitos como trabalhadores são desrespeitados, os corpos e as vidas dos pescadores simples e honestos, das trabalhadoras e dos trabalhadores estão ameaçados. Por isso é impossível para vós, ganhar as suas subsistências para vós e as vossas famílias.

E agora, a saúde da gente na Sepetiba será ainda mais exposta através da poluição do ar.

Maridos, mulheres e crianças sofrem de tosse e precisam de dinheiro e tempo adicional para visitas ao hospital. E quem sabe o que mais irá ocorrer.

Não pode ser que a saúde e a vida da gente estejam expostas ao perigo por causa dos interesses de exportação de aço e da construção de mais carros e outros bens de consumo por parte do conglomerado. DIE LINKE apoia a gente lutando pelos direitos por uma vida apreciada no parlamento federal e na rua. Nós combatemos os interesses de poder e de lucro das empresas e dos bancos. Cumprimentos a todos e todas que combatem por uma economia justa, condições de negócios justos e um mundo justo. Desejamos boa sorte e força a vós e a nós.

Os nossos cumprimentos de solidariedade

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'N. Novassa', with a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

ANEXO N

Entrevista com o Senhor Ubirajara (Presidente da Colônia Z-14)

15 de janeiro de 2010

1- Qual a posição da Colônia em relação aos empreendimentos que estão se instalando no litoral da Baía de Sepetiba?

Os empreendimentos são bons para a economia da região.

2- Em relação à pesca, os empreendimentos são bons?

Não prejudicam a pesca, tendo em vista que o pescador continua pescando.

3- A construção do porto da TKCSA trás algum prejuízo para o pescador?

Não, pelo contrário trás lucro, pois os pilares servem como criadouros, fazendo com que o peixe se reproduza.

4- Os metais pesados prejudicam a pesca?

Não tem metais pesados no mar. Isso é ideia de um grupo de pescadores que são contrários a empresa e querem ganhar dinheiro com isso, colocando na cabeça dos pescadores que eles devem pleitear na justiça indenizações.

5- Como os pescadores se posicionam em relação as empresas?

A maioria apóia. Tem uma “meia dúzia” de pescadores que tentam colocar na cabeça dos outros que a empresa prejudica a pesca, mas ela melhorou muito as condições da pesca. Eles não entendem isso, são um grupo de ignorantes. Trabalhar com pescador é muito difícil, é um grupo muito ignorante.

6- Que relação a Colônia Z- 14 tem com a TKCSA?

A colônia não é contrária à empresa. A empresa tem ajudado muito as instituições de pesca. Estamos construindo uma fábrica de gelo, para que o pescador possa conservar seu pescado em maior tempo para venda.

7- Outras instituições de pesca têm se aproveitado dessa ajuda para finalidades que não seja o pescador?

Sim. A Associação de Pescadores de Sepetiba foi criada somente para receber medida compensatória. Não tem nenhum vínculo com pescador, aquilo é um salão de festa e um bar. A Colônia Z- 14 organizou um ato de repúdio e entregou a empresa LLX para que na concedesse medida compensatória para esta instituição.

8- Como é a relação da Colônia Z- 14 com outras instituições?

Como disse, a Associação de Sepetiba não é de pescador. A Colônia Z- 15 está falida. Os associados dessa Colônia têm nos procurado e se filiado a nossa Colônia (Z- 14). Além disso, tem uns pescadores que foram expulsos daqui e fundaram uma Associação.

9- Como é possível a fusão da Colônia Z- 14 com a Z- 15?

A Confederação das colônias autoriza através de parecer, tendo em vista que essa se encontra em processo de falência.

10- Como é a relação dos pescadores com a Colônia Z- 14?

Muito não pagam a mensalidade que é de 5 reais. A colônia tem cerca de seiscentos associados, mas a maior parte não paga. Eu sou pescador. Tivemos que assumir a Colônia por que outras pessoas que foram presidente sem vínculos com a pesca usavam a instituição para benefício próprio. O meu trabalho é praticamente voluntário, o que arrecada não dá para pagar, faço por que gosto. A Colônia é a instituição oficial reconhecida pelas autoridades para representar o pescador, mas estes só procuram a colônia em época de defeso. Pessoas que nem são pescadores vem tirar a carteirinha para dar entrada no defeso. Veja bem, essa senhora que saiu daqui você acha que ela pesca? Eles querem é o defeso.

ANEXO O

PUC-RIO

21 12 02

ESTATUTO PARA A COLÔNIA DE PESCADORES Z-14
PEDRA DE GUARATIBA – RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ. 42.543.345/0001-49

Elaborado nos termos do artigo 94 do Decreto Lei 221 de 28 de fevereiro de 1967, de conformidade com a Portaria 471 de 26 de dezembro de 1973 do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado de Agricultura e adequado a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Capítulo I**Da denominação, finalidade, sede, jurisdição competência e prazo de duração;**

Art. 1º. A Colônia de Pescadores Z-14 é uma associação civil sem fins lucrativos daqueles que fazem da pesca e aquicultura sua profissão ou principal meio de vida, criadas com prazo indeterminado de duração, com sede à Rua Barros de Aiarção, 401 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ, e foro na cidade de sua localização, tendo por finalidade a representação e a defesa dos direitos e interesses dos seus associados, subordinadas à Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro e à CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores.

§ 1º. - A jurisdição territorial da Colônia de Pescadores Z-14 inicia-se na Ponta do Cururipe estendendo-se até a Ilha de Guaraqueçaba no município do Rio de Janeiro, fixada pela CNPA, - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores, por indicação da Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º. - A Colônia de Pescadores Z-14 se obriga a estreita colaboração com as autoridades públicas, com a Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro e com a CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores.

Art. 2º. A Colônia de Pescadores Z-14 fica sujeita a fiscalização, orientação e normatização da Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro e da CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores.

Art. 3º. A CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores terá ciência através da Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro a localização da sede de cada Colônia de Pescadores atendidos os interesses destes e o desempenho de suas atividades.

Art. 4º. Compete à Colônia de Pescadores Z-14:

- a) - Colaborar nos planos gerais sobre as atividades pesqueiras, cumprindo as determinações e resoluções dos Órgãos competentes, CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores e da Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro;
- b) - Representar seus associados juntos aos órgãos competentes e as autoridades em geral, em juízo ou fora dele, de conformidade com o Artigo 8º. da Constituição Federal.



- c) – Representar seus associados junto as instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-medamentosa, hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- d) – Promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção e consumo;
- e) – Defender a execução das normas de legislação sobre a pesca, colaborando com as autoridades na fiscalização do uso de processos inadequados e contrários à Lei e às determinações dos Órgãos competentes;
- f) – Pleitear para a Colônia e seus associados as concessões legais relativas a terrenos de Marinha;
- g) – Receber subvenções de Órgãos públicos, para a manutenção e execução de seus programas;
- h) – Destacar em percentual das rendas obtidas e consignadas nas letras “a” e “c” do artigo 41, a ser determinado por Portaria da CNPA - Confederação Nacional dos Pescadores e Aqüicultores em razão da situação econômica financeira da Colônia, destinado a manutenção da Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro.

Capítulo II

Dos associados, seus direitos e deveres

Art. 5º. Além dos pescadores profissionais e aqüicultores poderão se associar à Colônia, os armadores de pesca, os industriais de pesca e os pescadores amadores, devidamente matriculados ou regularizados nos órgãos competente.

Art. 6º. A Colônia terá três categorias de associados, a saber:

- a) - Sócios efetivos, ou sejam, os pescadores profissionais e aqüicultores;
- b) - Sócios cooperadores, ou sejam, os armadores de pesca, os industriais de pesca e da aqüicultura que exerçam a atividade pesqueira ou aqüícola na jurisdição da Colônia;
- c) - Sócios beneméritos, ou sejam, qualquer cidadão que for com tal título agraciado em Assembléia Geral da associação por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres;

§ Único – Os Sócios Cooperadores não terão direito a votar e/ou serem votados nas Assembléias, bem como, nenhum outro benefício e prerrogativas, que são atribuídos por Lei ou por este Estatuto, aos Sócios Efetivos, ou seja, os pescadores profissionais e aqüicultores;

Art. 7º. Compete à Diretoria da Colônia aprovar as inscrições dos sócios efetivos e cooperadores, de acordo com as normas vigentes.

Art. 8º. São direitos dos sócios efetivos:

- a) - Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídos por Lei aos pescadores profissionais e aqüicultores;
- b) - Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado, respeitando-se as disposições contidas neste Estatuto.

ANEXO P



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES
Fundada em 10 de agosto de 1920
Filiada à Força Sindical



PARECER n.º 03/2009

O presidente da Federação dos Pescadores do Rio de Janeiro - FEPERJ encaminhou à CNPA um pedido de homologação de uma fusão entre duas colônias daquele Estado.

Tal pedido foi instruído com as cópias de duas atas de assembleias ocorridas entre os sócios das colônias de Sepetiba (Z-15) e a Colônia de Pedra de Guaratiba (Z-14). De acordo com o relatório do Presidente da FEPERJ, a Colônia de Pescadores Z-15, de Sepetiba não mais funcionava de maneira adequada, tendo o patrimônio da referida Entidade, bem como o registro de associados, anotações contábeis e estatuto social ficado obsoletos e abandonados.

Por causa disso, os associados da Colônia de Pescadores Z-15, de Sepetiba, solicitaram à FEPERJ um auxílio, pois os pescadores artesanais associados àquela Entidade já estavam deixando a Colônia Z-15 e migrando para a Colônia Z-14, por causa, dentre outros aspectos, da inviabilidade econômica que já vinha se abatendo sobre a Z-15, em razão da depredação ambiental naquela localidade (Sepetiba), o que, por sua vez inviabilizou a pesca.

Sendo assim, para evitar a perda do patrimônio da Colônia Z-15, optou-se por realizar uma assembleia entre os

**Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, N.º 252. Sala 303/305 –
Brasília/DF**
CEP: 70.302-905 – Fone: (61) 3201-2320 – E-mail: cnpabr@gmail.com



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES
Fundada em 10 de agosto de 1920
Filiada à Força Sindical



poucos sócios que restaram associados àquela Entidade, para o fim de deliberar sobre a extinção da Z-15 e absorção de seu patrimônio, quadro de associados, bem como todo o passivo da Colônia pela Colônia de Pescadores Z-14, de Pedra de Guaratiba, a qual encontra-se em plena atividade, com diretoria atuante e totais condições de se manter funcionando.

A direção da Colônia Z-14, de Pedra de Guaratiba formulou uma consulta a esta Confederação Nacional, questionando o que seria necessário para finalizar a "fusão" entre as colônias já mencionadas, haja vista os associados da colônia a ser absorvida já terem concordado com o processo de "fusão". Em resposta, foi informado que os sócios da Colônia que irá absorver a Z-15 também deveriam deliberar em assembléia se a absorção deveria ou não ocorrer, porque não só o ativo da Entidade seria incorporado à Z-14, de Pedra de Guaratiba, mas também seu passivo.

Dado isso, a Diretoria da Colônia Z-14, de Pedra Guaratiba informou que tal assembléia já havia sido realizada, tendo os associados à Z-15 concordado com a absorção.

Sendo assim, o Presidente da FEPERJ encaminhou à CNPA cópia das duas atas, as quais alicerçam a "fusão" entre as colônias Z-14 e Z-15 e solicitou a competente homologação por esta Confederação Nacional, como órgão confederativo superior da pesca no Brasil.

E o relatório. Passa-se ao parecer.

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, N.º 252. Sala 303/305 –
Brasília/DF
CEP: 70.302-905 – Fone: (61) 3201-2320 – E-mail: cnpabr@gmail.com



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES
Fundada em 10 de agosto de 1920
Filiada à Força Sindical



Antes de se discutir o mérito da questão, é salutar ressaltar que as duas colônias em questão, Z-14, de Pedra de Guaratiba e Z-15, de Sepetiba estão encravadas no Município do Rio de Janeiro.

Dito isso, ao analisar o mérito da questão, tem-se que o pleito do Presidente da FEPERJ é totalmente cabível, haja vista terem os associados de ambas as colônias de pescadores aprovado o processo de "fusão".

Ficou claro, em ambas as atas, que a Colônia Z-15, de Sepetiba está, de fato, inoperante e os órgãos da Administração Pública ligados à pesca (INSS, MTE, MPA, IBAMA...) não vêm reconhecendo a representatividade da Colônia de Pescadores Z-15 e isso só traz prejuízos aos pescadores artesanais, que precisam de representação para tratar de seus interesses.

E mais - a Colônia de Pescadores Z-15, de Sepetiba, há muito tempo, tinha conseguido junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a cessão de uso de um imóvel para funcionar como sede da Entidade e, em razão do desuso e do abandono, tal imóvel está em total decadência e, a fim de evitar que o Governo do Estado o tome de volta, é preciso que a Colônia Z-14, de Pedra de Guaratiba envide esforços no sentido de recuperá-lo, compromisso esse que foi totalmente assumido pela Z-14.

Sendo assim, foi apresentado, juntamente com as Atas de assembléia das duas colônias, um Termo de Cessão de Posse, concedido pelo Governo do Estado fluminense à direção da Colônia de Pescadores Z-14, de Pedra de

**Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, N.º 252. Sala 303/305 –
 Brasília/DF**

CEP: 70.302-905 – Fone: (61) 3201-2320 – E-mail: cnpabr@gmail.com



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES
Fundada em 10 de agosto de 1920
Filiada à Força Sindical



Guaratiba, em razão da aquiescência dos sócios tanto de uma Entidade, quanto de outra.

No que diz respeito à legitimidade para pleitear tal homologação, não há o que se discutir. A Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro, como Entidade Confederativa de segundo grau, é perfeitamente competente para representar os interesses de suas associadas perante a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores.

É preciso ressaltar que os documentos que legitimam a extinção da Colônia Z-15 e respectiva absorção de ativo e passivo pela Colônia Z-14 são as atas das assembleias em que se discutiu tal assunto, pois esses são os fiéis registros do *animus* dos pescadores artesanais, tanto de uma Colônia, quanto de outra.

Isto posto, tem-se que uma vez que a CNPA foi provocada a homologar a união das duas Colônias, depois de analisar os documentos pertinentes, o parecer desta Assessoria Jurídica aponta para a homologação da união das colônias, homologação esta que deve ser firmada pelo Presidente desta Confederação, na condição de representante nacional dos pescadores artesanais.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Presidente da CNPA.

Vladimir Augusto de Oliveira Formiga

Advogado OAB/RN n.º 5.132

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, N.º 252. Sala 303/305 –
Brasília/DF

CEP: 70.302-905 – Fone: (61) 3201-2320 – E-mail: cnpabr@gmail.com

ANEXO Q



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

CIRCULAR Nº 12, de 21 de agosto de 2008.

Revoga a Circular nº 01, de 03 de janeiro de 2008, que orienta quanto aos procedimentos adotados pela Resolução do CODEFAT nº 566, de 19 de dezembro de 2008, no que se refere ao atestado de que trata o inciso IV, do Art. 2º da Lei nº 10.779/2003.

A Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional solicita aos Senhores Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego, Coordenadores Estaduais e Coordenadores municipais, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, que dêem conhecimento aos responsáveis pelo atendimento aos requerentes do benefício do Seguro-Desemprego, bem como aos Postos sob sua jurisdição, dos procedimentos a serem adotados em decorrência de ordem judicial.

2. Nesse sentido, e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.31.00.0000764-4, em curso na 1ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária do Amapá, que afastou a incidência da Resolução CODEFAT 566/2007, informo que quando da recepção de requerimentos do Seguro-Desemprego do Pescador Profissional, que opera de forma artesanal, relativo ao período de defeso da espécie fixado pelo IBAMA, a comprovação de que tratam as alíneas “a”, “b”, e “c” do inciso IV da Lei nº 10.779/2003 poderá ocorrer mediante apresentação de atestados fornecidos pelas colônias ou outras entidades representativas a que se acham filiados.

3. A nova regra deverá ser observada a partir de 14 de maio de 2008, data da intimação da União da concessão da medida liminar pela Justiça Federal, confirmada pela Sentença prolatada em 31 de julho de 2008.

4. Esta Circular torna sem efeito a Circular nº 01, de 03 de janeiro de 2008.

Atenciosamente,

Márcio Alves Borges
Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego,
do Abono Salarial e Identificação Profissional